



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 150/2024

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações complementares
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro, MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 336/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 13:30 horas do dia 26 de novembro de 2024 às 13:30 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 13:31 do dia 11 de dezembro de 2024 às 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 14:01 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 231.225,64

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, <i>se aplicável</i>
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, <i>se aplicável</i>
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <http://extranet.palotina.pr.gov.br:8089/portaltransparencia/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br ou compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7838 ou (44) 3649-7832 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 150/2024 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (através do site www.bll.org.br ou telefone (41) 3097- 4600, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastrado no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, contidos no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, acompanhadas das Declarações também em Anexo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação devem ser enviados juntamente da proposta da empresa, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital;

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa as requisitos legais. A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

8.14 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.14.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.16 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.18 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.19 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.20 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.21 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ 231.225,64 (duzentos e trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 10.11

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na forma constante no Anexo I – Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante no Anexo I – Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.306.0006.2.038.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00 - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00 - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.067.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.096.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.241.0010.2.098.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.242.0010.2.013.3.3.90.30.00.00 - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.30.00.00 - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 939.09.06.05.24 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.1.005.3.3.90.30.00.00. - 1022.09.06.06.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

22.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

22.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

22.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



22.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 19 de novembro de 2024.



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio (x) Recurso Estadual (x) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (X) Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Média	Total
1	91057	Adoçante em pó sachê de 0,8g, a base de sacarina, caixa com em torno de 1000und.	CAIXA		10	46,75	467,50
2	66868	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UNIDADE	/Adoçil /zero cal	130	6,38	829,40
3	91060	Água de coco em embalagem tetrapack 200ml com canudo	UNIDADE		600	4,18	2508,00
4	75042	Amendoim salgado torrado sem pele porção individual com no mínimo 25 gramas	PCT	Dori/ Yoki/ Pettiz	200	6,29	1258,00
5	70720	Azeitonas em conserva, embalagem de vidro, contendo no mínimo 500g, sem caroço	UNIDADE	Preditecta/ Vale Fertil	210	23,34	4901,40
6	91055	Biscoito amanteigado diversos sabores em sachê 11,5g. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite integral, farinha de rosca, sal, aromatizantes, emulsificante e fermentos químicos. Isento de gordura trans. EMBALAGEM: primária contendo duas unidades. VALIDADE: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo em torno de 400 sachês.	CAIXA		100	5,20	520,00
7	75036	Biscoito salgado porção individual 24 gramas	UNIDADE	Club Social/ Pit Stop/ Bauducco	400	3,65	1460,00
8	91050	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHE de 8 a 13 GRAMAS. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DATA ENTREGA. Cx CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAIXA COM EM TORNO DE 180 UNID	CAIXA		50	7,07	353,50
9	91053	Biscoito tipo Cookies diet e integral. Embalagem de 150 a 250 gr. Biscoito Diet integral, com fibras solúveis e edulcorantes naturais (Sorbitol,	UNIDADE		1000	5,49	5490,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		Sucralose, Isomalte, maltetol e /ou esteviosídeo), em substituição a sacarose. Contém glúten. Sabores diversos.					
10	66882	Biscoito, apresentação redondo, tipo rosquinha de coco, leite e chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 720g	PCT	Marilan /Panca/Isabela	660	9,78	6454,80
11	66885	Biscoito, redondo, doce, com recheio, diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante pacote com 140 gr.	PCT	Marilan/ Bauducco/ Nestlé	145	3,69	535,05
12	91051	Bolinho individual sabores diverso sem açúcar, sem glúten, sem lactose.Embalagem atóxica contendo de 35 a 40 gramas.	UNIDADE		2000	3,27	6540,00
13	66886	Café torrado e moído, embalado a vácuo selo de pureza ABIC, com tolerância de 1% de impurezas com cascas de paus etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% PP de cafeína, mínima de 0,7% pp forte, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem de 500g	PCT	Pelé/ Melita / Três Corações	7080	21,26	150520,80
14	75217	Canela em casca – embalagem com 20 gr.	PCT	kitano	130	4,59	596,70
15	66889	Canela em pó - embalagem de 50 gr.	PCT	kitano	170	5,18	880,60
16	41004	CHÁ DE BOLDO DO CHILE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	Leão,Dr.oetker	5	5,29	26,45
17	36252	Cogumelos laminados, tipo champignon, em conversa - com 200 g (Drenado)	UNIDADE		50	15,83	791,50
18	66894	Cravo da Índia embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 40 gr.	PCT	Kitano/ Grão Brasil	125	5,05	631,25
19	91061	CURAU DE MILHO - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES. RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE		50	4,60	230,00
20	70685	Doce de amendoim em tablete 30 gr (Paçoca) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA - embalagem c/ 10 unidades	UNIDADE	Yoki/ Pacoquinha	160	8,47	1355,20
21	66895	Erva mate - Tipo PN1- 70% (Mínimo) de folhas e 30% de (máximo) outras partes do ramo e 100% naturais, produzido com matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, pedras fungos ou parasitas,	PCT	Cristalina/ Tetulia/ 81	55	15,54	854,70



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Pacotes de 1 Kg					
22	91062	Farinha de aveia, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDAD E		50	7,24	362,00
23	70722	Fermento biologico seco 125 gr	UNIDAD E	Saf intant/ Dr. Otker	40	7,52	300,80
24	66901	Filme Resinite Pvc Esticavel Aderente 40cm aproximadamente 300 mt	ROLO	Tawcoplasti	206	32,90	6777,40
25	66902	Fósforo com caixa, pacote com 06 caixas, 50 unidades cada	CAIXA	Paraná / Gaboardi	5	4,59	22,95
26	36280	Legume em conserva tipo ervilha ingredientes: água açúcar, acido cítrico e sal, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 200g (Drenado)	UNIDAD E	Selecta/ Quero/ Predilecta	320	4,25	1360,00
27	91064	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UNIDAD E		100	3,26	326,00
28	75231	Macarrão tipo talharim – deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – embalagem 500 gr	PCT	Renata/ Urbano /Dona Benta	200	6,68	1336,00
29	75232	Maionese – 0% de gordura trans, contém glúten 30 Kcal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500 gramas	UNIDAD E	Helmans/ Arisco /Hemer	374	8,54	3193,96
30	75233	Margarina com sal – 0% Gordura Trans, Apresentação: normal, mínimo de 85% de Lipídios, com sal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - 500g	UNIDAD E	Coama/ Qualy/ Doriana	1134	8,09	9174,06
31	45404	Palmito em conserva ralado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300 g (Drenado)	UNIDAD E	Castelo/He mer	100	15,62	1562,00
32	75237	Pepino em conserva – embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300g	UNIDAD E	Vale Fertil/ Hemer	285	10,00	2850,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		(Drenado).					
33	66917	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	PCT	Gaboardi/ Fiat Lux	4	3,63	14,52
34	62124	QUEIJO RALADO 50 GR	UNIDAD E	Frimesa/ Vigor/ Itambé	520	5,66	2943,20
35	66920	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR GUARANÁ.	UNIDAD E	Guaraná Antartica / Kuat	100	3,62	362,00
36	36337	Refrigerantes, sabor cola, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDAD E	Coca- cola	320	9,21	2947,20
37	36338	Refrigerantes, sabor cola, sem açúcar, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDAD E	Coca- cola Zero	180	9,89	1780,20
38	36368	Tempero completo, sabores variados, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, com 12 sachês - pacote com 60 grs	UNIDAD E	Arisco/ Castelo/ Kitano	200	5,78	1156,00
39	91065	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDAD E		50	9,65	482,50
40	57116	caixa de bombom - bombons sortidos, boa embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, caixa com aproximadamente 250gr.	UNIDAD E	Nestlé/ Lacta/ Garoto	500	14,14	7070,00
Valor Total							R\$ 231.225,64

2.2 Detalhamento do item:

2.2.1 Entregar os produtos em boa conservação para consumo, conforme cronograma fornecido pelas Secretarias, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no local designado pela solicitante.

2.2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.2.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico.

Não se aplica.

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme:

Item	Código	Marca de Referência	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1	91057			
2	66868	/Adoçil /zero cal		
3	91060			
4	75042	Dori/ Yoki/ Pettiz		
5	70720	Preditecta/ Vale Fertil		
6	91055			
7	75036	Club Social/ Pit Stop/ Bauducco		
8	91050			
9	91053			
10	66882	Marilan /Panca/Isabela		
11	66885	Marilan/ Bauducco/Nestlé		
12	91051			
13	66886	Pelé/ Melita / Três Corações		
14	75217	kitano		
15	66889	kitano		
16	41004	Leão,Dr.oetker		
17	36252			
18	66894	Kitano/ Grão Brasil		
19	91061			
20	70685	Yoki/ Pacoquinha		
21	66895	Cristalina/ Tetulia/ 81		
22	91062			
23	70722	Saf intant/ Dr. Oetker		
24	66901	Tawcoplasti		
25	66902	Paraná / Gaboardi		
26	36280	Selecta/ Quero/ Predilecta		
27	91064			
28	75231	Renata/ Urbano /Dona Benta		
29	75232	Helmans/ Arisco /Hemer		
30	75233	Coama/ Qualy/ Doriana		
31	45404	Castelo/Hemer		
32	75237	Vale Fertil/ Hemer		
33	66917	Gaboardi/ Fiat Lux		
34	62124	Frimesa/ Vigor/ Itambé		
35	66920	Guaraná Antarctica / Kuat		
36	36337	Coca- cola		
37	36338	Coca- cola Zero		
38	36368	Arisco/ Castelo/ Kitano		
39	91065			
40	57116	Nestlé/ Lacta/ Garoto		

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Administração ora gestora da Ata de Registro de Preços, solicita licitação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Considerando que as demais secretarias desta administração tem interesse no mesmo objeto as mesmas justificam sua demanda e indicam seus fiscais bem como a quantidade necessária de cada item.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3.2. A pretensão de aquisição de gêneros de alimentícios perecíveis visas proporcionar a reposição dos estoques de cada secretaria, considerando que a Administração municipal não possui um almoxarifado central, bem como manter um registro de preços para as demandas futuras da administração municipal.

3.3. Conforme o resultado do Pregão nº 106/2024 possuir itens fracassados, conforme o processo anexo ao portal da transparência, devido a necessidade de reposição dos estoques das secretarias municipais, será reaberto novo processo.

- Assinado digitalmente -

Lucas Pedron

Secretário Municipal de Administração
Matricula 3484

- Assinado digitalmente -

Luiz Ernesto Giacometti

Governo Municipal
Matricula 3512

- Assinado digitalmente -

Elceni Nava Bonfim

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 1687

- Assinado digitalmente -

Miriam Elena Souto de Giacometti

Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula 3486

- Assinado digitalmente -

Nilton Cezar Ferminio

Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3487

- Assinado digitalmente -

Marcelo Specia

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matricula 3859

- Assinado digitalmente -

Juarez Pastore

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 3666

- Assinado digitalmente -

Jéssica Kehrig Fernandes

Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3264

- Assinado digitalmente -

Ademir Paludo

Secretário Municipal Obras e Transportes Públicos
Matricula 3980

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	01 unidade
Item 2	01 unidade
Item 3	01 unidade
Item 4	01 unidade
Item 5	01 unidade
Item 6	01 unidade
Item 7	01 unidade
Item 8	01 unidade
Item 9	01 unidade
Item 10	01 unidade
Item 11	01 unidade
Item 12	01 unidade
Item 13	01 unidade
Item 14	01 unidade
Item 15	01 unidade
Item 16	01 unidade
Item 17	01 unidade
Item 18	01 unidade
Item 19	01 unidade
Item 20	01 unidade
Item 21	01 unidade
Item 22	01 unidade
Item 23	01 unidade
Item 24	01 unidade
Item 25	01 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Item 26	01 unidade
Item 27	01 unidade
Item 28	01 unidade
Item 29	01 unidade
Item 30	01 unidade
Item 31	01 unidade
Item 32	01 unidade
Item 33	01 unidade
Item 34	01 unidade
Item 35	01 unidade
Item 36	01 unidade
Item 37	01 unidade
Item 38	01 unidade
Item 39	01 unidade
Item 40	01 unidade

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

- (x) Existe Contrato no Exercício Anterior.
() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
Vigência do Contrato Anterior 13/11/2024

5.1.1 Ata nº 1157/2023 a 1161/2023 – Pregão 134/2023 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Item	Código Sistema	Unidade	Qtde Solicitado
1	57103	UNIDAD	400
2	36186	UNIDAD	130
3	66874	UNIDAD	79
4	70719	UND	75
5	57106	UNIDAD	162
6	66884	PCT	600
7	66885	PCT	50
8	36241	UNIDAD	80
9	75218	UNIDAD	170
10	75219	PCT	327
11	75221	UND	30
12	70721	UND	0
13	75225	PCT	88
14	75227	UND	319
15	36283	UNIDAD	215
16	75228	PCT	281
17	75230	PCT	300
18	26045	UNIDAD	153
19	66913	Rolo	95
20	66914	PCT	80
21	89004	UND	1.010
22	62124	UNIDAD	423
23	36339	UNIDAD	62
24	75240	UND	376
25	75242	UND	434
26	75244	UND	591
27	36368	UNIDAD	105
28	75035	UNIDAD	300
29	75038	UNIDAD	50
30	75039	UNIDAD	250
31	75246	PCT	163
32	66869	UNIDAD	4.064
33	34810	UNID	2.110
34	66870	PCT	196
35	66875	PCT	426
36	75216	PCT	212
37	66879	PCT	525
38	66880	PCT	245



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



39	66881	PCT	460
40	66882	PCT	178
41	66883	PCT	516
42	57116	UNIDAD	350
43	66887	UNIDAD	50
44	45399	UNIDAD	0
45	45400	UNIDAD	100
46	66890	PCT	119
47	41003	UNIDAD	874
48	57119	UNIDAD	955
49	57120	UNIDAD	187
50	57121	UNIDAD	1.184
51	75245	PCT	65
52	36257	UNIDAD	339
53	75220	UND	28
54	70685	UND	250
55	41002	UNIDAD	297
56	75222	UND	534
57	75223	PCT	15
58	66897	PCT	80
59	66898	PCT	51
60	66899	PCT	230
61	66900	PCT	150
62	70722	UND	30
63	75224	UND	200
64	36137	UNIDAD	146
65	36280	UNIDAD	205
66	66904	PCT	40
67	66905	PCT	100
68	66906	PCT	180
69	66907	PCT	250
70	75231	PCT	135
71	75232	UND	212
72	75233	UND	623
73	75234	PCT	234
74	36308	UNIDAD	755
75	75235	UND	615
76	45404	UNIDAD	40
77	75237	UND	80
78	66915	PCT	170
79	66916	PCT	40
80	66919	UNIDAD	0
81	66920	UNIDAD	0
82	66921	UNIDAD	0
83	66922	UNIDAD	0
84	66923	PCT	75
85	36347	PCT	151
86	36357	UNIDAD	75
87	75239	UND	0
88	75241	UND	120
89	75243	UND	210
90	36367	UNIDAD	50
91	4367	UNIDAD	154
92	75033	UND	55
93	75034	PCT	124
94	75036	UNIDAD	654
95	75037	UNIDAD	50
96	75041	UNIDAD	350
97	75044	UNIDAD	125
98	66886	PCT	4.672
99	75215	PCT	1.142
100	66871	PCT	172
101	66872	PCT	12
102	66891	PCT	120
103	66895	PCT	0
104	36337	UNIDAD	153
105	36340	UNIDAD	131
106	36341	UNIDAD	131
107	75226	UND	800



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

108	66876	PCT	0
109	66924	PCT	0
110	66925	PCT	0
111	66926	PCT	0
112	66927	PCT	0
113	66928	PCT	0
114	75040	UNIDAD	250
115	75043	UNIDAD	0

5.2 Justificativa do quantitativo:

5.2.1 Foi estimado a previsão de consumo para a Secretaria de Administração e Gabinete, considerando o consumo e um possível aumento de consumo de 25%, também foi inserido uma quantidade mínima para alguns itens que não tiveram consumo considerando possíveis eventos, reuniões e treinamentos pois esses itens não constam na licitação de lanches.

- assinado digitalmente -

Sidnei Ferreira Fernandes

Coordenador departamento de compras e licitações
Matrícula nº 2501

5.2.2 Secretaria Municipal Assistência Social: quantidade de alimentos não perecíveis é baseada no consumo do ano anterior pelas Casas Lares e Unidade Conviver. Consideramos também a futura implementação do Centro Dia para atendimento de pessoas idosas, o que aumentará nossa demanda por refeições preparadas. Como ainda não temos uma base de cálculo precisa para essa nova demanda, o quantitativo foi estimado para garantir que a Secretaria Municipal de Assistência Social tenha a flexibilidade de adquirir os produtos conforme a necessidade, evitando a falta de materiais essenciais. Sendo um registro de preços, não podemos definir um valor exato, mas esta abordagem permite que ajustemos a aquisição conforme a demanda.

- Assinado digitalmente-

Caroline Cordeiro Luz

Auxiliar administrativo
Matrícula 3815

5.2.3 Secretaria Municipal Agronegócio e Meio Ambiente: Justifica-se os quantitativos de consumo para uso na cozinha da Seagro e também utilização em eventuais reuniões.

- Assinado digitalmente-

Jerry Lucas Krieger

Auxiliar administrativo
Matrícula 2988

5.2.4 Secretaria Municipal de Saúde: O Hospital Municipal de Palotina, utiliza-se deste pregão, para proporcionar alimentação em diferentes tipos de dietas/consistência, conforme prescrição médica, a todos pacientes e acompanhantes que necessitem tratamento nesta instituição, em todos os dias da semana/ano.

- Assinado digitalmente-

Elsone Fernanda Ost Fischborn

Nutricionista
Matrícula 2724

5.2.5 Secretaria Municipal de Educação e Cultura: A aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis se faz necessária para a elaboração de café, lanches para capacitações de professores e funcionários e determinados eventos da Secretaria de Educação e Cultura.

- Assinado digitalmente-

Rosicler Mafacioli

Nutricionista
Matrícula 1400



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5.2.6 Secretaria Municipal de Esportes: Quantitativo estimado para atender as demandas em reuniões, arbitrais de competições e eventos esportivos de responsabilidade da Secretaria De Esportes.

- Assinado digitalmente-
Silvanir Vicente Rossetto
Vigia
Matricula 537

5.2.7 Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos: as quantidades informadas são para atender as demandas do Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para os servidores da mesma lotados na garagem municipal.

- Assinado digitalmente-
Eduardo Marcelo Gris
Auxiliar administrativo
Matricula 1735

5.2.8 Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo: As quantidades são necessária para suprir a necessidade da SICT para as demandas de lanches para cursos, reuniões de Conselhos, além de eventos que a secretaria promove como Avaliação de Vinhos, Expo Palotina, Cicloturismo, etc.

- Assinado digitalmente-
Fernanda Holz Spessatto
Chefe de Gabinete
Matricula 3062

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

(x) SIM
() NÃO.

6.2 Se necessário apresentar amostras:

6.2.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação realizada via CHAT Plataforma BLL e ou E-mail (pré cadastrado pela empresa na plataforma BLL), o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Secretaria Municipal de Administração
Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Aline Fernanda Kuehl
Fone: (44) 3649-7838
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

AVALIADORES DAS AMOSTRAS:

Gabinete:

Leonor Idio Kirsten - Assessor de Assuntos Comunitários
Vosmir Firmino – Chefe de gabinete

Secretaria de Administração:

Marinalva Pereira - Zeladora
Isabel Machado Gonçalves – Auxiliar de serviços gerais

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Cleide Baumgartner - Assistente Social
Franciele da Silva Marcati – Serviços gerais



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Secretaria Municipal de Esportes:

João Guilherme da Silva Ferreira - Chefe de Gabinete
Silvanir Vicente Rosseto - Vigia

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Fernanda Holz Spessatto - Chefe de Gabinete
Valquiria Maciel da Cruz - Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde:

Elsone Fernanda Ost Fishborn - Nutricionista
Caroline Paludo - Nutricionista

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Juliano Orlandin - Agente de Defesa Civil
Lucas Bernardo Felix Verdeiro - Escriturário

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Rosicler Mafacioli - Nutricionista
Daniela Nava da Palma – Nutricionista

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Jerry Lucas Krieger - Auxiliar Administrativo
Eliza Signor de Andrade – Auxiliar administrativo

6.2.2 Se a empresa cotar a marca de referência, por esta já ter reconhecimento no mercado, a empresa declarada vencedora do item ficará isenta da apresentação das amostras. Se o item não tiver marca de referência a empresa deverá apresentar amostra do mesmo;

6.3 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 6.2.1.

6.4 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

6.5 Compete ao órgão/entidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da finalização do prazo de entrega da amostra – sub item 6.2.1, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

6.6 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

6.7 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Anexo I - Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante, bem como utilização do referido item em certames anteriores.

6.8 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

6.9 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

6.10 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 6.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

6.11 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

6.12 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

6.13 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do certame.

6.14 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6.15 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6.16 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

6.17 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

6.18 Finda a análise das amostras, o relatório com a avaliação será levado a conhecimento das licitantes, que, na forma do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disporão do prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar eventual impugnação.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item (X);

8.1.2 Menor preço por lote ();

8.1.3 Menor preço global ().

8.2 Justificativa: Em prol dos princípios da eficiência, economicidade e da ampla competitividade.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica.

9.2 Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 231.225,64 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

- assinado digitalmente -

Ricardo Antonio Fassini

Auxiliar administrativo

Matrícula nº 1990

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Marinalva Pereira ou Isabel Machado Gonçalves
Fone: (44) 3649-7838
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Avenida Independência, nº 1910, Bairro Pioneiro
CEP: 85952-150
Cidade: Palotina/PR
A/C: Jerry Lucas Krieger ou Eliza Signor de Andrade
Fone: (44) 3649-1215
E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85951-002
Cidade: Palotina/PR
A/C: Cleide Baumgartner ou Franciele da Silva Marcati
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro
CEP: 85950-037
Cidade: Palotina/PR
A/C: Rosicler Mafacioli ou Daniela Nava da Palma
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85951-072
Cidade: Palotina/PR
A/C: João Guilherme da Silva Ferreira ou Silvanir Vicente Rossetto
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Gabinete

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Leonor Idio Kirsten ou Vosmir Firmino
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: gabinete@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro
CEP: 85950-045
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Fernanda Spessatto ou Valquiria Maciel da Cruz
Fone: (44) 3913-1075
E-mail: sict.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-011
Cidade: Palotina/PR
A/C: Juliano Orlandin ou Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro
CEP: 85950-007
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Elson Fernanda Ost Fishborn ou Caroline Paludo
Fone: (44) 3649-0200
E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Não se aplica

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 270/2024, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame, conforme Portaria 270/2024, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Marinalva Pereira / zeladora / Matricula 3083

Suplente: Isabel Machado Gonçalves / auxiliar de serviços gerais / Matricula 2109

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Leonor Idio Kirsten / Assessor de assuntos comunit. / Matricula 3496

Suplente: Vosmir Firmino /Chefe de gabinete / Matricula 3490

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Cleide Baumgartner / Assistente Social / Matrícula: 1626

Suplente: Franciele da Silva Marcati / Auxiliar de serviços gerais / Matricula 2835

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de Contrato: Jerry Lucas Krieger / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 2988

Suplente: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar administrativo / Matricula 1170



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: João Guilherme da Silva Ferreira / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3583
Suplente: Silvanir Vicente Rosseto / Vigia / Matrícula: 537

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Fiscal de Contrato: Fernanda Holz Spessatto / Chefe de gabinete / Matricula 3062
Suplente: Valquiria Maciel da Cruz / Auxiliar administrativo / Matricula 2856

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de Contrato: Elson Fernanda Ost Fishborn / Nutricionista / Matricula 2724
Suplente: Caroline Paludo / Nutricionista / Matricula 3862

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Juliano Orlandin / Matrícula nº 2562 / Agente de Defesa Civil
Suplente: Lucas Barbardo Felix Verdeiro / Escriturário Matricula 3043

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Rosicler Mafacioli / Nutricionista / Matricula 1400
Suplente: Daniela Nava da Palma / Nutricionista / Matricula 2504

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 290/2024, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Sheila Maria Casarotto / Escriturária / Matrícula: 3700
Suplente: Michele Cristina Engel / Auxilair Administrativa / Matrícula: 3432

02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Gabriela Paludo Ortolan / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3513
Suplente: Leonor Idio Kirsten / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 3496

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula: 764
Suplente: Caroline Cordeiro Luz / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3815

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1170
Suplente: Augusto Moesch / Técnico em Meio Ambiente / Matrícula: 2882

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Silvanir Vicente Rosseto / Vigia / Matrícula: 537
Suplente: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Gestor de Contrato: Marineide de Souza Lisbôa / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1737
Suplente: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula: 3048

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma/ Contador / Matrícula: 2402
Suplente: Ana Carolina Block/ Chefe de Gabinete / Matrícula: 3841

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1735



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula: 1642

Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3530

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso das diversas secretarias, conforme dotação abaixo e ou relatório em anexo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.333.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02004.19.573.0005.2066 – ATIVIDADES INOVADORAS P/ O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.22.661.0005.2058 – INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2060 - PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.799.0000.000 (1555)– Outras Vinculações Legais



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.005.18.541.0016.2.093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.306.0006.2038 – MERENDA ESCOLAR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.552.0000.000 – (42) - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2041 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Fonte: 1.550.0000.000 (1107) – Transferência do Salário-Educação

02.006.12.361.0006.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Fonte: 1.540.1070.000 (1101) – Identificação do Percentual aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.06.182.0011.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO
Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.008.26.782.0011.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.1032 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
Fonte: 1.600.3110.000 (49412) – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (Parágrafo 13, Art. 16 EC 132)

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2.067 – PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2079 – INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2081 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – SUS – NASF

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2.096 – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02010.10.302.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2037 – CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.011.08.241.0010.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DIA DO IDOSO

Fonte: 2.500.0000.000 (2000) – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores

02.011.08.242.0010.2013 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP. P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS – PROT. SOCIAL ESPECIAL

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.011.08.243.0010.2014 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.243.0010.2089 – SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES – INSTITUCIONAL E FAMILIAR - BLPS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 1.661.0000.000 (9391) – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Fonte: 2.660.0000.000 (2941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercícios Anteriores

02.011.08.244.0010.1005 – INCREMENTO TEMP. AO BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA P/ AÇÕES DE COMB. AO COVID-19 – PORT. 378/2020

Fonte: 2.660.0000.000 (222) – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercícios Anteriores

02.011.08.244.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.244.0010.2019 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 2.660.0000.000 (2940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercícios Anteriores

02.011.08.244.0010.2072 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - PISO BÁSICO FIXO/PROT. SOCIAL BÁSICA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 2.660.0000.000 (2934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercícios Anteriores

02.011.08.244.0010.2076 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZ. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - PISO PROT. ESP. DE MÉDIA COMPLEX.

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 2.660.0000.000 (2941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercícios Anteriores

02.011.08.244.0010.2084 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 2.660.0000.000 (2934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercícios Anteriores

02.011.08.244.0010.2094 – MANUTENÇÃO E COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.244.0010.2097 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS/FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (936) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.012.08.243.0010.6002 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51900) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 2.665.0000.000 (52900) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social - Exercícios Anteriores

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Assinatura Coordenação de Planejamento:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 14 de novembro de 2024.

Aprovado em: 14 de novembro de 2024.

MEMORANDO Nº 5494/2024

- Assinado digitalmente -
Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 3484

- Assinado digitalmente -
Elceni Nava Bonfim
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 1687

- Assinado digitalmente -
Miriam Elena Souto de Giacometti
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 3486

- Assinado digitalmente -
Nilton Cezar Ferminio
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3487

- Assinado digitalmente -
Marcelo Specia
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 3859

- Assinado digitalmente -
Juarez Pastore
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 3666

- Assinado digitalmente -
Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3264

- Assinado digitalmente -
Ademir Paludo
Secretário Municipal Obras e Transportes Públicos
Matrícula 3980

- assinado digitalmente –
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca de Referência	Qtde	Hipermercado C Vale	Trento Palotina	JTK Distribuidora de Alimentos Eireli	Internet	Menor Preço (Nota PR)	PNCP	Mun. Palotina 2023 P 134	Média	Total
1	91057	Adoçante em pó sachê de 0,8g, a base de sacarina, caixa com em torno de 1000und.	CAIXA		10	19,00			72,23	49,01	3,30		35,89	358,90
2	66868	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UNIDADE	/Adoçil /zero cal	130	6,29	3,99		6,95	2,98	8,28		5,70	741,00
3	91060	Água de coco em embalagem tetrapack 200ml com canudo	UNIDADE		600	4,88	5,79		4,10	2,64			4,35	2610,00
4	75042	Amendoim salgado torrado sem pele porção individual com no mínimo 25 gramas	PCT	Dori/ Yoki/ Pettiz	200				2,08		10,50		6,29	1258,00
5	70720	Azeitonas em conserva, embalagem de vidro, contendo no mínimo 500g, sem caroço	UNIDADE	Predicta/ Vale Fertil	210	26,95	34,70		70,83	13,72	18,00		32,84	6896,40
6	91055	Biscoito amanteigado diversos sabores em sachê 11,5g. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite integral, farinha de rosca, sal, aromatizantes, emulsificante e fermentos químicos. Isento de gordura trans. EMBALAGEM: primária contendo duas unidades. VALIDADE: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo em torno de 400 sachês.	CAIXA		100	5,60	6,99		311,11		3,00		81,68	8168,00
7	75036	Biscoito salgado porção individual 24 gramas	UNIDADE	Club Social/ Pit Stop/ Bauducco	400	6,20			13,00			1,09	6,76	2704,00
8	91050	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ de 8 a 13 GRAMAS. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DATA ENTREGA. Cx CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAIXA COM EM TORNO DE 180 UNID	CAIXA		50	5,89	6,75		104,31	46,99	8,56		34,50	1725,00
9	91053	Biscoito tipo Cookies diet e integral. Embalagem de 150 a 250 gr. Biscoito Diet integral, com fibras solúveis e edulcorantes naturais (Sorbitol, Sucralose, Isomalte, maltitol e /ou esteviosídeo), em substituição a sacarose. Contém glúten. Sabores diversos.	UNIDADE		1000	4,98	2,99		24,41	8,51	2,23		8,62	8620,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

10	66882	Biscoito, apresentação redondo, tipo rosquinha de coco, leite e chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 720g	PCT	Marilan /Panca/Isabela	660	11,90	9,99		45,99	6,75	10,48	6,70	15,30	10098,00
11	66885	Biscoito, redondo, doce, com recheio, diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante pacote com 140 gr.	PCT	Marilan/ Bauducco/Nestlé	145	3,98	3,49		6,11	1,86	2,61	2,27	3,39	491,55
12	91051	Bolinho individual sabores diverso sem açúcar, sem glúten, sem lactose. Embalagem atóxica contendo de 35 a 40 gramas.	UNIDADE		2000		3,50		6,20	1,59	1,80		3,27	6540,00
13	66886	Café torrado e moído, embalado a vácuo selo de pureza ABIC, com tolerância de 1% de impurezas com cascas de paus etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% PP de cafeína, mínima de 0,7% pp forte, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem de 500g	PCT	Pelé/ Melita / Três Corações	7080	23,89	25,90		31,52	13,98	9,98	11,00	19,38	137210,40
14	75217	Canela em casca – embalagem com 20 gr.	PCT	kitano	130	3,36	4,99	4,80	17,27	2,99	5,22		6,44	837,20
15	66889	Canela em pó - embalagem de 50 gr.	PCT	kitano	170	7,41	4,85	4,90	20,95	4,36	4,40		7,81	1327,70
16	41004	CHÁ DE BOLDO DO CHILE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	Leão, Dr. oetker	5	6,14	2,99		9,19	2,83	2,70		4,77	23,85
17	36252	Cogumelos laminados, tipo champignon, em conversa - com 200 g (Drenado)	UNIDADE		50	16,90	10,70		33,74	8,74	9,05		15,83	791,50
18	66894	Cravo da Índia embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 40 gr.	PCT	Kitano/ Grão Brasil	125	3,97	3,95	4,85	29,28	7,41	2,19		8,61	1076,25
19	91061	CURAU DE MILHO - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES. RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE		50	3,79	5,40		44,76				17,98	899,00
20	70685	Doce de amendoim em tablete 30 gr (Paçoca) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA - embalagem c/ 10 unidades	UNIDADE	Yoki/ Pacoquinha	160	10,90	7,50		21,28		4,10	7,00	10,16	1625,60
21	66895	Erva mate - Tipo PN1- 70% (Mínimo) de folhas e 30% de (máximo) outras partes do ramo e 100% naturais, produzido com matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, pedras fungos ou parasitas, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Pacotes de 1 Kg	PCT	Cristalina/ Tetulia/ 81	55	16,90	16,70		31,89	11,40	9,92	13,01	16,64	915,20



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

22	91062	Farinha de aveia, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDADE		50	5,31	5,56	7,35	8,99		9,00		7,24	362,00
23	70722	Fermento biologico seco 125 gr	UNIDADE	Saf intant/ Dr. Otker	40	8,90	9,85	6,90	25,82	7,51	4,85	7,10	10,13	405,20
24	66901	Filme Resinite Pvc Esticavel Aderente 40cm aproximadamente 300 mt	ROLO	Tawcoplasti	206		4,99			38,76	27,04		23,60	4861,60
25	66902	Fósforo com caixa, pacote com 06 caixas, 50 unidades cada	CAIXA	Paraná Gaboardi /	5	4,99	4,90		3,50	2,95	4,97		4,26	21,30
26	36280	Legume em conserva tipo ervilha ingredientes: água açúcar, acido cítrico e sal, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 200g (Drenado)	UNIDADE	Selecta/ Quero/ Predilecta	320	3,95	3,75		5,86	4,44	4,09	3,40	4,25	1360,00
27	91064	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UNIDADE		100		1,99	4,29	15,46	1,40	5,34		5,70	570,00
28	75231	Macarrão tipo talharim – deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – embalagem 500 gr	PCT	Renata/ Urbano /Dona Benta	200	8,07	7,99		32,68	5,26		5,38	11,88	2376,00
29	75232	Maionese – 0% de gordura trans, contém glúten 30 Kcal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500 gramas	UNIDADE	Helmans/ Arisco /Hemer	374	9,98	13,90	4,65	13,56	6,91	5,50	5,30	8,54	3193,96
30	75233	Margarina com sal – 0% Gordura Trans, Apresentação: normal, mínimo de 85% de Lipídios, com sal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - 500g	UNIDADE	Coama/ Qualy/ Doriana	1134	9,98	8,99	9,98	17,46	6,12	6,99	6,50	9,43	10693,62
31	45404	Palmito em conserva ralado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300 g (Drenado)	UNIDADE	Castelo/Hemer	100	24,54	17,40		16,80	11,94		7,40	15,62	1562,00
32	75237	Pepino em conserva – embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300g (Drenado).	UNIDADE	Vale Fertil/ Hemer	285	10,39	10,90		40,04	8,08	5,38	8,70	13,92	3967,20
33	66917	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	PCT	Gaboardi/ Fiat Lux	4	3,92	2,75		9,50	1,95	5,90		4,80	19,20



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

34	62124	QUEIJO RALADO 50 GR	UNIDADE	Frimesa/ Itambé	Vigor/ Kuat	520	6,85	5,99		17,57	4,13		3,10	7,53	3915,60
35	66920	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR GUARANÁ.	UNIDADE	Guaraná Antartica / Kuat		100	3,39	3,99		4,65	2,89	4,00	2,80	3,62	362,00
36	36337	Refrigerantes, sabor cola, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	Coca- cola		320	9,79	10,99		19,90	3,26	6,84	6,84	9,60	3072,00
37	36338	Refrigerantes, sabor cola, sem açúcar, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	Coca- cola Zero		180	9,79	10,99		8,90				9,89	1780,20
38	36368	Tempero completo, sabores variados, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, com 12 sachês - pacote com 60 grs	UNIDADE	Arisco/ Kitano	Castelo/ Kuat	200	5,99	5,99		5,42	4,18	14,40	5,70	6,95	1390,00
39	91065	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes, embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDADE			50	12,80	11,90	7,40	5,75	6,50	17,03		10,23	511,50
40	57116	caixa de bombom - bombons sortidos, boa embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, caixa com aproximadamente 250gr.	UNIDADE	Nestlé/ Garoto	Lacta/ Kuat	500	16,90	14,90		12,86		10,99	11,90	13,51	6755,00
Valor Total															R\$ 242.095,93



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca de Referência	Qtde	Hipermercado C Vale	Trento Palotina	JTK Distribuidora de Alimentos Eireli	Internet	Menor Preço (Nota PR)	PNCP	Mun. Palotina 2023 P 134	Média	Total
1	91057	Adoçante em pó sachê de 0,8g, a base de sacarina, caixa com em torno de 1000und.	CAIXA		10	19,00			72,23	49,01			46,75	467,50
2	66868	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UNIDADE	/Adoçil /zero cal	130	6,29	3,99		6,95		8,28		6,38	829,40
3	91060	Água de coco em embalagem tetrapack 200ml com canudo	UNIDADE		600		5,79		4,10	2,64			4,18	2508,00
4	75042	Amendoim salgado torrado sem pele porção individual com no mínimo 25 gramas	PCT	Dori/ Yoki/ Pettiz	200				2,08		10,50		6,29	1258,00
5	70720	Azeitonas em conserva, embalagem de vidro, contendo no mínimo 500g, sem caroço	UNIDADE	Predicta/ Vale Fertil	210	26,95	34,70			13,72	18,00		23,34	4901,40
6	91055	Biscoito amanteigado diversos sabores em sachê 11,5g. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite integral, farinha de rosca, sal, aromatizantes, emulsificante e fermentos químicos. Isento de gordura trans. EMBALAGEM: primária contendo duas unidades. VALIDADE: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo em torno de 400 sachês.	CAIXA		100	5,60	6,99				3,00		5,20	520,00
7	75036	Biscoito salgado porção individual 24 gramas	UNIDADE	Club Social/ Pit Stop/ Bauducco	400	6,20						1,09	3,65	1460,00
8	91050	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHE de 8 a 13 GRAMAS. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DATA ENTREGA. Cx CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAIXA COM EM TORNO DE 180 UNID	CAIXA		50	5,89	6,75				8,56		7,07	353,50
9	91053	Biscoito tipo Cookies diet e integral. Embalagem de 150 a 250 gr. Biscoito Diet integral, com fibras solúveis e edulcorantes naturais (Sorbitol, Sucralose, Isomalte, maltitol e /ou esteviosídeo), em substituição a sacarose. Contém glúten. Sabores diversos.	UNIDADE		1000	4,98	2,99			8,51			5,49	5490,00
10	66882	Biscoito, apresentação redondo, tipo rosquinha de coco, leite e chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 720g	PCT	Marilan /Panca/Isabela	660	11,90	9,99			6,75	10,48		9,78	6454,80



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11	66885	Biscoito, redondo, doce, com recheio, diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante pacote com 140 gr.	PCT	Marilan/ Bauducco/Nestlé	145	3,98	3,49		6,11		2,61	2,27	3,69	535,05
12	91051	Bolinho individual sabores diverso sem açúcar, sem glúten, sem lactose.Embalagem atóxica contendo de 35 a 40 gramas.	UNIDADE		2000		3,50		6,20	1,59	1,80		3,27	6540,00
13	66886	Café torrado e moído, embalado a vácuo selo de pureza ABIC, com tolerância de 1% de impurezas com cascas de paus etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% PP de cafeína, mínima de 0,7% pp forte, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem de 500g	PCT	Pelé/ Melita / Três Corações	7080	23,89	25,90		31,52	13,98		11,00	21,26	150520,80
14	75217	Canela em casca – embalagem com 20 gr.	PCT	kitano	130	3,36	4,99	4,80			5,22		4,59	596,70
15	66889	Canela em pó - embalagem de 50 gr.	PCT	kitano	170	7,41	4,85	4,90		4,36	4,40		5,18	880,60
16	41004	CHÁ DE BOLDO DO CHILE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	Leão,Dr.oetker	5	6,14	2,99		9,19	2,83			5,29	26,45
17	36252	Cogumelos laminados, tipo champignon, em conversa - com 200 g (Drenado)	UNIDADE		50	16,90	10,70		33,74	8,74	9,05		15,83	791,50
18	66894	Cravo da índia embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 40 gr.	PCT	Kitano/ Brasil	125	3,97	3,95	4,85		7,41			5,05	631,25
19	91061	CURAU DE MILHO - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES. RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE		50	3,79	5,40						4,60	230,00
20	70685	Doce de amendoim em tablete 30 gr (Paçoca) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA - embalagem c/ 10 unidades	UNIDADE	Yoki/ Pacoquinha	160	10,90	7,50					7,00	8,47	1355,20
21	66895	Erva mate - Tipo PN1- 70% (Mínimo) de folhas e 30% de (máximo) outras partes do ramo e 100% naturais, produzido com matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, pedras fungos ou parasitas, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Pacotes de 1 Kg	PCT	Cristalina/ Tetulia/ 81	55	16,90	16,70					13,01	15,54	854,70
22	91062	Farinha de aveia, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDADE		50	5,31	5,56	7,35	8,99		9,00		7,24	362,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

23	70722	Fermento biologico seco 125 gr	UNIDADE	Saf intant/ Dr. Otter	40	8,90	9,85	6,90		7,51	4,85	7,10	7,52	300,80
24	66901	Filme Resinite Pvc Esticavel Aderente 40cm aproximadamente 300 mt	ROLO	Tawcoplasti	206					38,76	27,04		32,90	6777,40
25	66902	Fósforo com caixa, pacote com 06 caixas, 50 unidades cada	CAIXA	Paraná Gaboardi /	5	4,99	4,90		3,50		4,97		4,59	22,95
26	36280	Legume em conserva tipo ervilha ingredientes: água açúcar, ácido cítrico e sal, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 200g (Drenado)	UNIDADE	Selecta/ Quero/ Predilecta	320	3,95	3,75		5,86	4,44	4,09	3,40	4,25	1360,00
27	91064	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UNIDADE		100		1,99	4,29		1,40	5,34		3,26	326,00
28	75231	Macarrão tipo talharim – deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – embalagem 500 gr	PCT	Renata/ Urbano /Dona Benta	200	8,07	7,99			5,26		5,38	6,68	1336,00
29	75232	Maionese – 0% de gordura trans, contém glúten 30 Kcal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500 gramas	UNIDADE	Helmans/ Arisco /Hemer	374	9,98	13,90	4,65	13,56	6,91	5,50	5,30	8,54	3193,96
30	75233	Margarina com sal – 0% Gordura Trans, Apresentação: normal, mínimo de 85% de Lipídios, com sal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - 500g	UNIDADE	Coama/ Qualy/ Doriana	1134	9,98	8,99	9,98		6,12	6,99	6,50	8,09	9174,06
31	45404	Palmito em conserva ralado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300 g (Drenado)	UNIDADE	Castelo/Hemer	100	24,54	17,40		16,80	11,94		7,40	15,62	1562,00
32	75237	Pepino em conserva – embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300g (Drenado).	UNIDADE	Vale Fertil/ Hemer	285	10,39	10,90					8,70	10,00	2850,00
33	66917	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	PCT	Gaboardi/ Fiat Lux	4	3,92	2,75			1,95	5,90		3,63	14,52
34	62124	QUEIJO RALADO 50 GR	UNIDADE	Frimesa/ Vigor/ Itambé	520	6,85	5,99			4,13			5,66	2943,20
35	66920	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR GUARANÁ.	UNIDADE	Guaraná Antartica / Kuat	100	3,39	3,99		4,65	2,89	4,00	2,80	3,62	362,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

36	36337	Refrigerantes, sabor cola, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	Coca- cola	320	9,79	10,99				6,84	9,21	2947,20
37	36338	Refrigerantes, sabor cola, sem açúcar, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	Coca- cola Zero	180	9,79	10,99	8,90				9,89	1780,20
38	36368	Tempero completo, sabores variados, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, com 12 sachês - pacote com 60 grs	UNIDADE	Arisco/ Castelo/ Kitano	200	5,99	5,99	5,42			5,70	5,78	1156,00
39	91065	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDADE		50	12,80	11,90	7,40		6,50		9,65	482,50
40	57116	caixa de bombom - bombons sortidos, boa embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, caixa com aproximadamente 250gr.	UNIDADE	Nestlé/ Lacta/ Garoto	500	16,90	14,90	12,86			11,90	14,14	7070,00
												Valor Total	R\$ 231.225,64



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Média	Total
1	91057	Adoçante em pó sachê de 0,8g, a base de sacarina, caixa com em torno de 1000und.	CAIXA		10	46,75	467,50
2	66868	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UNIDADE	/Adoçil /zero cal	130	6,38	829,40
3	91060	Água de coco em embalagem tetrapack 200ml com canudo	UNIDADE		600	4,18	2508,00
4	75042	Amendoim salgado torrado sem pele porção individual com no mínimo 25 gramas	PCT	Dori/ Yoki/ Pettiz	200	6,29	1258,00
5	70720	Azeitonas em conserva, embalagem de vidro, contendo no mínimo 500g, sem caroço	UNIDADE	Prediteca/ Vale Fertil	210	23,34	4901,40
6	91055	Biscoito amanteigado diversos sabores em sachê 11,5g. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite integral, farinha de rosca, sal, aromatizantes, emulsificante e fermentos químicos. Isento de gordura trans. EMBALAGEM: primária contendo duas unidades. VALIDADE: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo em torno de 400 sachês.	CAIXA		100	5,20	520,00
7	75036	Biscoito salgado porção individual 24 gramas	UNIDADE	Club Social/ Pit Stop/ Bauducco	400	3,65	1460,00
8	91050	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHE de 8 a 13 GRAMAS. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DATA ENTREGA. Cx CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAIXA COM EM TORNO DE 180 UNID	CAIXA		50	7,07	353,50
9	91053	Biscoito tipo Cookies diet e integral. Embalagem de 150 a 250 gr. Biscoito Diet integral, com fibras solúveis e edulcorantes naturais (Sorbitol, Sucralose, Isomalte, maltitol e /ou esteviosídeo), em substituição a sacarose. Contém glúten. Sabores diversos.	UNIDADE		1000	5,49	5490,00
10	66882	Biscoito, apresentação redondo, tipo rosquinha de coco, leite e chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 720g	PCT	Marilan /Panca/Isabela	660	9,78	6454,80
11	66885	Biscoito, redondo, doce, com recheio, diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes	PCT	Marilan/ Bauducco/ Nestlé	145	3,69	535,05



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		adicionais conforme indicação do fabricante pacote com 140 gr.					
12	91051	Bolinho individual sabores diverso sem açúcar, sem glúten, sem lactose. Embalagem atóxica contendo de 35 a 40 gramas.	UNIDADE		2000	3,27	6540,00
13	66886	Café torrado e moído, embalado a vácuo selo de pureza ABIC, com tolerância de 1% de impurezas com cascas de paus etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% PP de cafeína, mínima de 0,7% pp forte, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem de 500g	PCT	Pelé/ Melita / Três Corações	7080	21,26	150520,80
14	75217	Canela em casca – embalagem com 20 gr.	PCT	kitano	130	4,59	596,70
15	66889	Canela em pó - embalagem de 50 gr.	PCT	kitano	170	5,18	880,60
16	41004	CHÁ DE BOLDO DO CHILE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	Leão, Dr. oetker	5	5,29	26,45
17	36252	Cogumelos laminados, tipo champignon, em conversa - com 200 g (Drenado)	UNIDADE		50	15,83	791,50
18	66894	Cravo da Índia embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 40 gr.	PCT	Kitano/ Grão Brasil	125	5,05	631,25
19	91061	CURAU DE MILHO - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES. RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE		50	4,60	230,00
20	70685	Doce de amendoim em tablete 30 gr (Paçoca) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA - embalagem c/ 10 unidades	UNIDADE	Yoki/ Pacoquinha	160	8,47	1355,20
21	66895	Erva mate - Tipo PN1- 70% (Mínimo) de folhas e 30% de (máximo) outras partes do ramo e 100% naturais, produzido com matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, pedras fungos ou parasitas, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Pacotes de 1 Kg	PCT	Cristalina/ Tetulia/ 81	55	15,54	854,70
22	91062	Farinha de aveia, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDADE		50	7,24	362,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

23	70722	Fermento biologico seco 125 gr	UNIDAD E	Saf intant/ Dr. Otter	40	7,52	300,80
24	66901	Filme Resinite Pvc Esticavel Aderente 40cm aproximadamente 300 mt	ROLO	Tawcoplasti	206	32,90	6777,40
25	66902	Fósforo com caixa, pacote com 06 caixas, 50 unidades cada	CAIXA	Paraná / Gaboardi	5	4,59	22,95
26	36280	Legume em conserva tipo ervilha ingredientes: água açúcar, acido cítrico e sal, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 200g (Drenado)	UNIDAD E	Selecta/ Quero/ Predilecta	320	4,25	1360,00
27	91064	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UNIDAD E		100	3,26	326,00
28	75231	Macarrão tipo talharim – deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – embalagem 500 gr	PCT	Renata/ Urbano / Dona Benta	200	6,68	1336,00
29	75232	Maionese – 0% de gordura trans, contém glúten 30 Kcal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500 gramas	UNIDAD E	Helmans/ Arisco / Hemer	374	8,54	3193,96
30	75233	Margarina com sal – 0% Gordura Trans, Apresentação: normal, mínimo de 85% de Lipídios, com sal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - 500g	UNIDAD E	Coama/ Qualy/ Doriana	1134	8,09	9174,06
31	45404	Palmito em conserva ralado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300 g (Drenado)	UNIDAD E	Castelo/He mer	100	15,62	1562,00
32	75237	Pepino em conserva – embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300g (Drenado).	UNIDAD E	Vale Fertil/ Hemer	285	10,00	2850,00
33	66917	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	PCT	Gaboardi/ Fiat Lux	4	3,63	14,52
34	62124	QUEIJO RALADO 50 GR	UNIDAD E	Frimesa/ Vigor/ Itambé	520	5,66	2943,20
35	66920	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR GUARANÁ.	UNIDAD E	Guaraná Antartica / Kuat	100	3,62	362,00
36	36337	Refrigerantes, sabor cola, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes	UNIDAD E	Coca- cola	320	9,21	2947,20



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros					
37	36338	Refrigerantes, sabor cola, sem açúcar, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDAD E	Coca- cola Zero	180	9,89	1780,20
38	36368	Tempero completo, sabores variados, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, com 12 sachês - pacote com 60 grs	UNIDAD E	Arisco/ Castelo/ Kitano	200	5,78	1156,00
39	91065	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDAD E		50	9,65	482,50
40	57116	caixa de bombom - bombons sortidos, boa embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, caixa com aproximadamente 250gr.	UNIDAD E	Nestlé/ Lacta/ Garoto	500	14,14	7070,00
						Total	R\$ 231.225,64

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais:

Ricardo Antonio Fassini, matrícula nº 1990;

3. DA GARANTIA

3.1 Não se Aplica

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Pesquisa realizada no PNCP conforme arquivos.

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.2.1 Ata do Município do ano anterior

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.3.1 Conforme arquivos.

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.4.1 Pesquisa recebida via e mail empresa JK Distribuidora conforme arquivos.

4.5 Para pesquisas in loco.

4.5.1 Pesquisas nas empresas Trento de Palotina e Hipermercado C VALE conforme arquivos.

4.6 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.6.1 Pesquisa feita no Nota Paraná conforme arquivos.



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- ☒ MÉDIA
☐ MEDIANA
☐ MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

6.1.1 Valores não condizentes com a realidade.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 14 de novembro de 2024.

- assinatura digital -
Ricardo Antonio Fassini
Aux Administrativo
1990



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca de Referência	Qtde	Hipermercado C Vale	Trento Palotina	JTK Distribuidora de Alimentos Eireli	Internet	Menor Preço (Nota PR)	PNCP	Mun. Palotina 2023 P 134	Média	Total
1	91057	Adoçante em pó sachê de 0,8g, a base de sacarina, caixa com em torno de 1000und.	CAIXA		10	19,00			72,23	49,01	3,30		35,89	358,90
2	66868	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UNIDADE	/Adoçil /zero cal	130	6,29	3,99		6,95	2,98	8,28		5,70	741,00
3	91060	Água de coco em embalagem tetrapack 200ml com canudo	UNIDADE		600	4,88	5,79		4,10	2,64			4,35	2610,00
4	75042	Amendoim salgado torrado sem pele porção individual com no mínimo 25 gramas	PCT	Doril/ Yoki/ Pettiz	200				2,08		10,50		6,29	1258,00
5	70720	Azeítonas em conserva, embalagem de vidro, contendo no mínimo 500g, sem caroço	UNIDADE	Predictect a/ Vale Fertil	210	26,95	34,70		70,83	13,72	18,00		32,84	6896,40
6	91055	Biscoito amanteigado diversos sabores em sachê 11,5g. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite integral, farinha de rosca, sal, aromatizantes, emulsificante e fermentos químicos. Isento de gordura trans. EMBALAGEM: primária contendo duas unidades. VALIDADE: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo em torno de 400 sachês.	CAIXA		100	5,60	6,99		311,11		3,00		81,68	8168,00
7	75036	Biscoito salgado porção individual 24 gramas	UNIDADE	Club Social/ Pit Stop/ Bauducco	400	6,20			13,00			1,09	6,76	2704,00
8	91050	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHE de 8 a 13 GRAMAS. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DATA ENTREGA. Cx CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAIXA COM EM TORNO DE 180 UNID.	CAIXA		50	5,89	6,75		104,31	46,99	8,56		34,50	1725,00
9	91053	Biscoito tipo Cookies diet e integral. Embalagem de 150 a 250 gr. Biscoito Diet integral, com fibras solúveis e edulcorantes naturais (Sorbitol, Sucralose, Isomalte, maltitol e /ou esteviosídeo), em substituição a sacarose. Contém glúten. Sabores diversos.	UNIDADE		1000	4,98	2,99		24,41	8,51	2,23		8,62	8620,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br

10	66882	Biscoito, apresentação redondo, tipo rosquinha de coco, leite e chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 720g	PCT	Marilan/ /Panca/Isabela	660	11,90	9,99		45,99	6,75	10,48	6,70	15,30	10098,00
11	66885	Biscoito, redondo, doce, com recheio, diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante pacote com 140 gr.	PCT	Marilan/ Bauducco/Nestlé	145	3,98	3,49		6,11	1,86	2,61	2,27	3,39	491,55
12	91051	Bolinho individual sabores diverso sem açúcar, sem glúten, sem lactose. Embalagem atóxica contendo de 35 a 40 gramas.	UNIDADE		2000		3,50		6,20	1,59	1,80		3,27	6540,00
13	66886	Café torrado e moído, embalado a vácuo selo de pureza ABIC, com tolerância de 1% de impurezas com cascas de paus etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% PP de cafeína, mínima de 0,7% pp forte, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem de 500g	PCT	Pelé/ Melita / Três Corações	7080	23,89	25,90		31,52	13,98	9,98	11,00	19,38	137210,40
14	75217	Canela em casca – embalagem com 20 gr.	PCT	kitano	130	3,36	4,99	4,80	17,27	2,99	5,22		6,44	837,20
15	66889	Canela em pó - embalagem de 50 gr.	PCT	kitano	170	7,41	4,85	4,90	20,95	4,36	4,40		7,81	1327,70
16	41004	CHÁ DE BOLDO DO CHILE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	Leão, Dr. oetker	5	6,14	2,99		9,19	2,83	2,70		4,77	23,85
17	36252	Cogumelos laminados, tipo champignon, em conversa - com 200 g (Drenado)	UNIDADE		50	16,90	10,70		33,74	8,74	9,05		15,83	791,50
18	66894	Cravo da Índia embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 40 gr.	PCT	Kitano/ Grão Brasil	125	3,97	3,95	4,85	29,28	7,41	2,19		8,61	1076,25
19	91061	CURAU DE MILHO - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE		50	3,79	5,40		44,76				17,98	899,00
20	70685	Doce de amendoim em tablete 30 gr (Paçoca) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA - embalagem c/ 10 unidades	UNIDADE	Yoki/ Pacocoquinha	160	10,90	7,50		21,28		4,10	7,00	10,16	1625,60
21	66895	Erva mate - Tipo PN1- 70% (Mínimo) de folhas e 30% de (máximo) outras partes do ramo e 100% naturais, produzido com matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, pedras fungos ou parasitas, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Pacotes de 1 Kg	PCT	Cristalina / Tetulia/ 81	55	16,90	16,70		31,89	11,40	9,92	13,01	16,64	915,20



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br

22	91062	Farinha de aveia, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDADE		50	5,31	5,56	7,35	8,99		9,00		7,24	362,00
23	70722	Fermento biológico seco 125 gr	UNIDADE	Saf instant/ Dr. Otter	40	8,90	9,85	6,90	25,82	7,51	4,85	7,10	10,13	405,20
24	66901	Filme Resinite Pvc Esticavel Aderente 40cm aproximadamente 300 mt	ROLO	Tawcopl asti	206		4,99			38,76	27,04		23,60	4861,60
25	66902	Fósforo com caixa, pacote com 06 caixas, 50 unidades cada	CAIXA	Paraná / Gaboardi	5	4,99	4,90		3,50	2,95	4,97		4,26	21,30
26	36280	Legume em conserva tipo ervilha ingredientes: água açúcar, ácido cítrico e sal, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 200g (Drenado)	UNIDADE	Selecta/ Quero/ Predilect a	320	3,95	3,75		5,86	4,44	4,09	3,40	4,25	1360,00
27	91064	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UNIDADE		100		1,99	4,29	15,46	1,40	5,34		5,70	570,00
28	75231	Macarrão tipo talharim – deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – embalagem 500 gr	PCT	Renata/ Urbano /Dona Benta	200	8,07	7,99		32,68	5,26		5,38	11,88	2376,00
29	75232	Maionese – 0% de gordura trans, contém glúten 30 Kcal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500 gramas	UNIDADE	Helmans / Arisco /Hemer	374	9,98	13,90	4,65	13,56	6,91	5,50	5,30	8,54	3193,96
30	75233	Margarina com sal – 0% Gordura Trans, Apresentação: normal, mínimo de 85% de Lipídios, com sal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - 500g	UNIDADE	Coama/ Qualy/ Doriana	1134	9,98	8,99	9,98	17,46	6,12	6,99	6,50	9,43	10693,62
31	45404	Palmito em conserva ralado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300 g (Drenado)	UNIDADE	Castelo/ Hemer	100	24,54	17,40		16,80	11,94		7,40	15,62	1562,00
32	75237	Pepino em conserva – embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300g (Drenado).	UNIDADE	Vale Fertil/ Hemer	285	10,39	10,90		40,04	8,08	5,38	8,70	13,92	3967,20
33	66917	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	PCT	Gaboardi / Fiat Lux	4	3,92	2,75		9,50	1,95	5,90		4,80	19,20



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / cor.r.gov.br

34	62124	QUEIJO RALADO 50 GR	UNIDADE	Frimesa/ Vigor/ Itambé	520	6,85	5,99		17,57	4,13		3,10	7,53	3915,60
35	66920	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR GUARANÁ.	UNIDADE	Guaraná Antartica / Kuat	100	3,39	3,99		4,65	2,89	4,00	2,80	3,62	362,00
36	36337	Refrigerantes, sabor cola, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	Coca- cola	320	9,79	10,99		19,90	3,26	6,84	6,84	9,60	3072,00
37	36338	Refrigerantes, sabor cola, sem açúcar, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	Coca- cola Zero	180	9,79	10,99		8,90				9,89	1780,20
38	36368	Tempero completo, sabores variados, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, com 12 sachês - pacote com 60 grs	UNIDADE	Arisco/ Castelo/ Kitano	200	5,99	5,99		5,42	4,18	14,40	5,70	6,95	1390,00
39	91065	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDADE		50	12,80	11,90	7,40	5,75	6,50	17,03		10,23	511,50
40	57116	caixa de bombom - bombons sortidos, boa embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, caixa com aproximadamente 250gr.	UNIDADE	Nestlé/ Lacta/ Garoto	500	16,90	14,90		12,86		10,99	11,90	13,51	6755,00
													Total	R\$ 242.095,93



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca de Referência	Qtde	Hipermercado C Vale	Trento Palotina	JTK Distribuidor a de Alimentos Eireli	Internet	Menor Preço (Nota PR)	PNCP	Mun. Palotina 2023 P 134	Média	Total
1	91057	Adoçante em pó sachê de 0,8g, a base de sacarina, caixa com em torno de 1000und.	CAIXA		10	19,00			72,23	49,01			46,75	467,50
2	66868	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UNIDADE	/Adoçil /zero cal	130	6,29	3,99		6,95		8,28		6,38	829,40
3	91060	Água de coco em embalagem tetrapack 200ml com canudo	UNIDADE		600		5,79		4,10	2,64			4,18	2508,00
4	75042	Amendoim salgado torrado sem pele porção individual com no mínimo 25 gramas	PCT	Dori/ Yoki/ Pettiz	200				2,08		10,50		6,29	1258,00
5	70720	Azeítonas em conserva, embalagem de vidro, contendo no mínimo 500g, sem caroço	UNIDADE	Preditect a/ Vale Fertil	210	26,95	34,70			13,72	18,00		23,34	4901,40
6	91055	Biscoito amanteigado diversos sabores em sachê 11,5g. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite integral, farinha de rosca, sal, aromatizantes, emulsificante e fermentos químicos. Isento de gordura trans. EMBALAGEM: primária contendo duas unidades. VALIDADE: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo em torno de 400 sachês.	CAIXA		100	5,60	6,99				3,00		5,20	520,00
7	75036	Biscoito salgado porção individual 24 gramas	UNIDADE	Club Social/ Pit Stop/ Bauducco	400	6,20						1,09	3,65	1460,00
8	91050	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHE de 8 a 13 GRAMAS. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DATA ENTREGA. Cx CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CAIXA COM EM TORNO DE 180 UNID.	CAIXA		50	5,89	6,75				8,56		7,07	353,50
9	91053	Biscoito tipo Cookies diet e integral. Embalagem de 150 a 250 gr. Biscoito Diet integral, com fibras solúveis e edulcorantes naturais (Sorbitol, Sucralose, Isomalte, maltitol e /ou esteviosídeo), em substituição a sacarose. Contém glúten. Sabores diversos.	UNIDADE		1000	4,98	2,99			8,51			5,49	5490,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br

10	66882	Biscoito, apresentação redondo, tipo rosquinha de coco, leite e chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 720g	PCT	Marilan /Panca/Isabela	660	11,90	9,99		6,75	10,48		9,78	6454,80
11	66885	Biscoito, redondo, doce, com recheio, diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante pacote com 140 gr.	PCT	Marilan/ Bauducco/Nestlé	145	3,98	3,49	6,11		2,61	2,27	3,69	535,05
12	91051	Bolinho individual sabores diverso sem açúcar, sem glúten, sem lactose.Embalagem atóxica contendo de 35 a 40 gramas.	UNIDADE		2000		3,50	6,20	1,59	1,80		3,27	6540,00
13	66886	Café torrado e moído, embalado a vácuo selo de pureza ABIC, com tolerância de 1% de impurezas com cascas de paus etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% PP de cafeína, mínima de 0,7% pp forte, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem de 500g	PCT	Pelé/ Melita / Três Corações	7080	23,89	25,90	31,52	13,98		11,00	21,26	150520,80
14	75217	Canela em casca – embalagem com 20 gr.	PCT	kitano	130	3,36	4,99	4,80		5,22		4,59	596,70
15	66889	Canela em pó - embalagem de 50 gr.	PCT	kitano	170	7,41	4,85	4,90	4,36	4,40		5,18	880,60
16	41004	CHÁ DE BOLDO DO CHILE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	Leão,Dr. oetker	5	6,14	2,99	9,19	2,83			5,29	26,45
17	36252	Cogumelos laminados, tipo champignon, em conversa - com 200 g (Drenado)	UNIDADE		50	16,90	10,70	33,74	8,74	9,05		15,83	791,50
18	66894	Cravo da Índia embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 40 gr.	PCT	Kitano/ Grão Brasil	125	3,97	3,95	4,85	7,41			5,05	631,25
19	91061	CURAU DE MILHO - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES. RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE		50	3,79	5,40					4,60	230,00
20	70685	Doce de amendoim em tablete 30 gr (Paçoca) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA - embalagem c/ 10 unidades	UNIDADE	Yoki/ Pacoquinha	160	10,90	7,50			7,00		8,47	1355,20
21	66895	Erva mate - Tipo PN1- 70% (Mínimo) de folhas e 30% de (máximo) outras partes do ramo e 100% naturais, produzido com matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, pedras fungos ou parasitas, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Pacotes de 1 Kg	PCT	Cristalina / Tetulia/ 81	55	16,90	16,70			13,01		15,54	854,70



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



22	91062	Farinha de aveia, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDADE		50	5,31	5,56	7,35	8,99		9,00		7,24	362,00
23	70722	Fermento biológico seco 125 gr	UNIDADE	Saf instant/ Dr. Otter	40	8,90	9,85	6,90		7,51	4,85	7,10	7,52	300,80
24	66901	Filme Resinite Pvc Esticavel Aderente 40cm aproximadamente 300 mt	ROLO	Tawcopl asti	206					38,76	27,04		32,90	6777,40
25	66902	Fósforo com caixa, pacote com 06 caixas, 50 unidades cada	CAIXA	Paraná / Gaboardi	5	4,99	4,90		3,50		4,97		4,59	22,95
26	36280	Legume em conserva tipo ervilha ingredientes: água açúcar, ácido cítrico e sal, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 200g (Drenado)	UNIDADE	Selecta/ Quero/ Predilect a	320	3,95	3,75		5,86	4,44	4,09	3,40	4,25	1360,00
27	91064	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UNIDADE		100		1,99	4,29		1,40	5,34		3,26	326,00
28	75231	Macarrão tipo talharim – deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – embalagem 500 gr	PCT	Renata/ Urbano /Dona Benta	200	8,07	7,99			5,26		5,38	6,68	1336,00
29	75232	Maionese – 0% de gordura trans, contém glúten 30 Kcal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500 gramas	UNIDADE	Helmans / Arisco /Hemer	374	9,98	13,90	4,65	13,56	6,91	5,50	5,30	8,54	3193,96
30	75233	Margarina com sal – 0% Gordura Trans, Apresentação: normal, mínimo de 85% de Lipídios, com sal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - 500g	UNIDADE	Coama/ Qualy/ Doriana	1134	9,98	8,99	9,98		6,12	6,99	6,50	8,09	9174,06
31	45404	Palmito em conserva ralado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300 g (Drenado)	UNIDADE	Castelo/ Hemer	100	24,54	17,40		16,80	11,94		7,40	15,62	1562,00
32	75237	Pepino em conserva – embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300g (Drenado).	UNIDADE	Vale Fertil/ Hemer	285	10,39	10,90					8,70	10,00	2850,00
33	66917	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	PCT	Gaboardi / Fiat Lux	4	3,92	2,75			1,95	5,90		3,63	14,52



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / cor.r.gov.br

34	62124	QUEIJO RALADO 50 GR	UNIDADE	Frimesa/ Vigor/ Itambé	520	6,85	5,99			4,13		5,66	2943,20
35	66920	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR GUARANÁ.	UNIDADE	Guaraná Antartica / Kuat	100	3,39	3,99		4,65	2,89	4,00	2,80	362,00
36	36337	Refrigerantes, sabor cola, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	Coca- cola	320	9,79	10,99				6,84	9,21	2947,20
37	36338	Refrigerantes, sabor cola, sem açúcar, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	Coca- cola Zero	180	9,79	10,99		8,90			9,89	1780,20
38	36368	Tempero completo, sabores variados, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, com 12 sachês - pacote com 60 grs	UNIDADE	Arisco/ Castelo/ Kitano	200	5,99	5,99		5,42		5,70	5,78	1156,00
39	91065	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDADE		50	12,80	11,90	7,40		6,50		9,65	482,50
40	57116	caixa de bombom - bombons sortidos, boa embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, caixa com aproximadamente 250gr.	UNIDADE	Nestlé/ Lacta/ Garoto	500	16,90	14,90		12,86		11,90	14,14	7070,00
												Total	R\$ 231.225,64



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados

- ☐ **3.3.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ **4.1.** Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
- ☐ **4.1.1.** balanço patrimonial;
 - ☐ **4.1.2.** Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ **4.2.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ **4.3** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ **4.4** A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares () SIM – (X) NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 150/2024

Vigente até XX/XX/XX

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024**, com abertura em XX de XXXX de 2024 e homologação em XX de XXXX de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX, Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. XXX, inscrito no CPF sob o nº. XXX, residente e domiciliado à Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 150/2024**, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.19.573.0005.2.066.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.306.0006.2.038.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.067.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.096.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.241.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.242.0010.2.013.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.014.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 939.09.06.05.24 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.089.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.1.005.3.3.90.30.00.00. - 1022.09.06.06.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
- 4.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: Prefeitura Municipal

Logradouro: Rua Aldir Pedron nº 898

CEP: 85950-000

Cidade: Palotina/PR

A/C de

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 244/2023:

Gestor de Ata de Registro de Preços Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Ata de Registro de Preços Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

Fiscal de Ata de Registro de Preços Titular: XXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Ata de Registro de Preços Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 13.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.
- 13.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 13.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 13.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 13.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1. Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº **150/2024** foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 336/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Item 01 - Descritivo				
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Item 01 - Descritivo					
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Valor Unitário R\$
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de ____ de 2024

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, ____ de _____ de 2024

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, ____ de _____ de 2024

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiros para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2024

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 150/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Adoçante em pó sachê de 0,8g, a base de sacarina, caixa com em torno de 1000und.	caixa	10		
2	1	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UNIDAD	130		
3	1	Água de coco em embalagem tetrapack 200ml com canudo	UND	600		
4	1	Amendoim salgado torrado sem pele porção individual com no mínimo 25 gramas	PCT	200		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5	1	Azeitonas em conserva, embalagem de vidro, contendo no mínimo 500g, sem caroço	UND	210		
6	1	Biscoito amanteigado diversos sabores em sachê 11,5g. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite integral, farinha de rosca, sal, aromatizantes, emulsificante e fermentos químicos. Isento de gordura trans. EMBALAGEM: primária contendo duas unidades. VALIDADE: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo em torno de 400 sachês.	caixa	100		
7	1	Biscoito salgado porção individual 24 gramas	UNIDAD	400		
8	1	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TIPO SACHE de 8 a 13 GRAMAS. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DATA ENTREGA. Cx CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE CAIXA COM EM TORNO DE 180 UNID	CAIXA	50		
9	1	Biscoito tipo Cookies diet e integral. Embalagem de 150 a 250 gr. Biscoito Diet integral, com fibras solúveis e edulcorantes naturais (Sorbitol, Sucralose, Isomalte, maltitol e /ou esteviosídeo), em substituição a sacarose. Contém glúten. Sabores diversos.	unid	1.000		
10	1	Biscoito, apresentação redondo, tipo rosquinha de coco, leite e chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 720g	PCT	660		
11	1	Biscoito, redondo, doce, com recheio, diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante pacote com 140 gr.	PCT	145		
12	1	Bolinho individual sabores diverso sem açúcar, sem glúten, sem lactose. Embalagem atóxica contendo de 35 a 40 gramas.	unid	2.000		
13	1	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com tolerância de 1% de impurezas com cascas de paus etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% PP de cafeína, mínima de 0,7% pp forte, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem de 500g. Cujo a qualidade possa ser aferida através de laudo emitido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA ou	PCT	7.080		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
14	1	Canela em casca embalagem com 20 gr.	PCT	130		
15	1	Canela em pó - embalagem de 50 gr.	PCT	170		
16	1	CHÁ DE BOLDO DO CHILE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDAD	5		
17	1	Cogumelos laminados, tipo champignon, em conversa - com 200 g (Drenado)	UNIDAD	50		
18	1	Cravo da Índia embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 40 gr.	PCT	125		
19	1	CURAU DE MILHO - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES. RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50		
20	1	Doce de amendoim em tablete 30 gr (Paçoca) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA - embalagem c/ 10 unidades	UND	160		
21	1	Erva mate - Tipo PN1- 70% (Mínimo) de folhas e 30% de (máximo) outras partes do ramo e 100% naturais, produzido com matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, pedras fungos ou parasitas, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Pacotes de 1 Kg	PCT	55		
22	1	Farinha de aveia, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	50		
23	1	Fermento biológico seco 125 gr	UND	40		
24	1	Filme Resinite Pvc Esticavel Aderente 60cm aproximadamente 300 mt	Rolo	206		
25	1	Fósforo com caixa, pacote com 06 caixas, 50 unidades cada	CX	5		
26	1	Legume em conserva tipo ervilha	UNIDAD	320		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		ingredientes: água açúcar, ácido cítrico e sal, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 200g (Drenado)				
27	1	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UND	100		
28	1	Macarrão tipo talharim deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante embalagem 500 gr	PCT	200		
29	1	Maionese 0% de gordura trans, contém glúten 30 Kcal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500 gramas	UND	374		
30	1	Margarina com sal 0% Gordura Trans, Apresentação: normal, mínimo de 85% de Lipídios, com sal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - 500g	UND	1.134		
31	1	Palmito em conserva ralado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300 g (Drenado)	UNIDAD	100		
32	1	Pepino em conserva embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300g (Drenado).	UND	285		
33	1	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	PCT	4		
34	1	QUEIJO RALADO 50 GR	UNIDAD	520		
35	1	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR GUARANÁ.	UNIDAD	100		
36	1	Refrigerantes, sabor cola, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDAD	320		
37	1	Refrigerantes, sabor cola, sem açúcar,	UNIDAD	180		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros				
38	1	Tempero completo, sabores variados, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, com 12 sachês - pacote com 60 grs	UNIDAD	200		
39	1	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	50		
40	1	Caixa de bombom - bombons sortido, boa embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, caixa com aproximadamente 300 gr.	UNIDAD	500		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, ____ de ____ de 2024

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Telefone com WhatsApp:

E-mail:

Local, ____ de ____ de 2024.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2024.

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Requisitante: DIVERSAS SECRETARIAS.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

Necessidade: Suprir a demanda da administração em alimentos não perecíveis nas suas diversas atividades, desde café, açúcar, água mineral entre outros para assim manter atividades administrativas bem como atividades conduzidas pela assistência social em atendimento a munícipes cadastrados em atividades da secretaria e outras atividades que o objeto se faça necessário nas secretarias requisitantes.

1.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1.1 A Secretaria Municipal de Administração ora gestora da Ata de Registro de Preços, solicita licitação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Considerando que as demais secretarias desta administração tem interesse no mesmo objeto as mesmas justificam sua demanda e indicam seus fiscais bem como a quantidade necessária de cada item. A pretensão de aquisição de gêneros de administração municipal.

1.2 Referência aos instrumentos de planejamento: o objeto faz parte do cronograma de trabalho da administração municipal e será utilizado recursos próprios para as referidas contratações.

1.3 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: No pregão 134/2023 e 190/2023 que contratou o mesmo objeto, não houveram intercorrências necessárias que justifiquem alteração no modelo de aquisição.

1.4 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual – PCA ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

2. O referido objeto esta alinhado com o PCA/2024 com previsão de abertura para Agosto/2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio.

3.1 A solução encontrada para a referida contratação pela equipe de planejamento foi a licitação via pregão eletrônico na modalidade do sistema registro de preços. Considerando que é a forma viável para atender a demanda da administração, considerando principalmente que a administração não possui espaço de armazenamento central e as compras são descentralizadas em cada secretaria cabendo a cada unidade gestora realizar as suas compras.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3.2 O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas das DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

3.2.1 Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irá exercer;

3.2.2 Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, inclusive os previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;

3.2.3 Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI's necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.

3.2.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços da administração municipal;

3.2.5 A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;

3.2.6 Este objeto é para atendimento das necessidades de diversas secretarias desta municipalidade.

3.3 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4 A CONTRATADA deve também substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.5 A CONTRATADA deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.6 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.8 A ata de Registro terá vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

3.9 A Contratante deverá exigir Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

3.10 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

4.1 A última contratação para os itens objeto deste estudo foi realizada através do Pregão Eletrônico Nº 134/2023 com abertura de licitação complementar através do Pregão Eletrônico Nº 190/2023, para atendimento das diversas Secretarias desta municipalidade. A partir das informações extraídas do processo supracitado, foram realizadas análises dos quantitativos Licitados X Solicitados, no período, conforme segue:

Ordem	sistema	Descrição	Unidade	Qtde Licitada	Qtde Solicitado
1	57103	Água de coco, embalagem cartonada de 1000 ml	UNIDAD	400	400
2	36186	Amido de Milho, produto amiláceo, extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmido fermentados ou rançosos, sob a forma de pó deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, pacote de 01 kg	UNIDAD	163	130
3	66874	AZEITE DE OLIVA - PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, ACIDEZ MENOR À 0,7%	UNIDAD	162	79
4	70719	Azeitonas em conserva, embalagem de vidro, contendo no mínimo 500g, com caroço	UND	160	75



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5	57106	Biscoito Wafer recheado coberto com chocolate. ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido, gordura hidrogenada, massa de cacau, amendoim, sal e emulsificantes, prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega; acondicionamento: caixa com 20 unidades de no mínimo 115gr. Marca de referência: Lacta Bis	UNIDAD	525	162
6	66884	Biscoito, apresentação waffle, vários sabores, classificação doce, características adicionais com recheio - embalagem aproximada 115g	PCT	850	600
7	66885	Biscoito, redondo, doce, com recheio, diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante pacote com 140 gr.	PCT	620	50
8	36241	Catchup suave, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem com mínimo 390 gr	UNIDAD	154	80
9	75218	Chocolate em barra ao leite, com 90 g, ingredientes: açúcar, cacau, leite, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante.	UNIDAD	480	170
10	75219	Coco ralado seco sem açúcar, deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 100 grs	PCT	374	327
11	75221	Erva de Tererê embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - caixa 500 gr	UND	150	30
12	70721	Fermento Biológico Seco Instantâneo 10gr	UND	110	0
13	75225	Fubá mimoso produto obtido pela moagem do grão do milho desgerminado ou não, deverão ser aplicadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos com unidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%pp, com no mínimo de 7% de proteína, com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, - pacote de 01 Kg	PCT	230	88
14	75227	Leite condensado ingredientes: leite integral, açúcar leite em pó, integral e lactose, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 395 gramas	UND	506	319
15	36283	Leite de coco, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 200 mL	UNIDAD	232	215
16	75228	Macarrão tipo espaguete deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote 1 Kg	PCT	380	281
17	75230	Macarrão tipo parafuso deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote 500 gr	PCT	300	300
18	26045	PALITOS DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDAD	224	153
19	66913	Papel alumínio, rolo de 30 cm X 7,5 m. Produto utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	Rolo	110	95
20	66914	Pipoca doce super torrada - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades. contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar. empacotadas através de processos automatizadas, sem contato manual, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da	PCT	230	80



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		Agricultura/SIF/DIPOA – embalagem de 150 gr			
21	89004	Preparo sólido artificial para refrescos já vem adoçado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 250 gramas.	UND	1.010	1.010
22	62124	QUEIJO RALADO 50 GR	UNIDAD	484	423
23	36339	Refrigerantes, sabor guaraná, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litro	UNIDAD	370	62
24	75240	Suco de néctar da fruta sabor de laranja, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UND	580	376
25	75242	Suco de néctar da fruta sabor de maracujá, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UND	570	434
26	75244	Suco de néctar da fruta sabor de uva, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UND	690	591
27	36368	Tempero completo, sabores variados, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, com 12 sachês - pacote com 60 grs	UNIDAD	151	105
28	75035	Barra de cereal integral peso líquido mínimo de 20 gramas, sabores diversos	UNIDAD	800	300
29	75038	Suco em embalagem tetrapack 200ml com canudo, sabores diversos	UNIDAD	500	50
30	75039	Pipoca doce pacote individual com no mínimo 15 gramas	UNIDAD	500	250
31	75246	Achocolatado em pó - vitaminado. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - EMBALAGEM 1 KG.	PCT	405	163
32	66869	Água mineral, sem gás, copos de 200 ml	UNIDAD	4.180	4.064
33	34810	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS DE 500 ML	UNID	2.750	2.110
34	66870	Amendoim in natura, sem casca, de 1ª qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500 gr	PCT	290	196
35	66875	Balas sortidas macias, diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, pacote aproximadamente 600g.	PCT	1.030	426
36	75216	Biscoito, apresentação quadrado integral, Classificação salgado, características adicionais Sem recheio, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, dupla face - embalagem aproximada 400 gr	PCT	605	212
37	66879	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais enriquecido gergelim, tipo biscoito água e sal com gergelim, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 400g	PCT	525	525
38	66880	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, Classificação salgado, características adicionais Sem recheio, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, dupla face - embalagem aproximada 370g	PCT	245	245
39	66881	Biscoito, apresentação redonda, tipo pão de mel, sabor mel, classificação doce, características adicionais com cobertura de chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 340 g	PCT	630	460
40	66882	Biscoito, apresentação redondo, tipo rosquinha de coco, leite e	PCT	565	178



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 720g			
41	66883	Biscoito, apresentação retangular, sabor maisena, classificação doce, características adicionais sem recheio, com dupla embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 360 g	PCT	590	516
42	57116	Caixa de bombom - bombons sortido, boa embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, caixa com aproximadamente 300 gr.	UNIDAD	775	350
43	66887	Caixa de fósforo com palitos longos, contendo no mínimo 200 palitos em cada caixa.	UNIDAD	362	50
44	45399	Caldo de tempero culinário sabor carne com 12 tabletes, caixa com aproximadamente 114 gr. embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante.	UNIDAD	370	0
45	45400	Caldo de tempero culinário sabor galinha caipira com 12 tabletes, caixa com aproximadamente 114 gr. embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante.	UNIDAD	370	100
46	66890	Canjica branca, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem com 500 grs	PCT	224	119
47	41003	CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDAD	905	874
48	57119	CHÁ DE ERVA DOCE : EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDAD	955	955
49	57120	CHÁ MATE NATURAL GRANEL 250 G	UNIDAD	630	187
50	57121	Chá mate, para infusão em água quente, acondicionados em saquinhos embalados individualmente em papel, reembalados separadamente em plástico ou papel, caixa com 25 saquinhos, envolta em plástico transparente, aproximadamente 40 gramas, nos sabores: frutas vermelhas, natural, hortelã, cravo e canela, hibisco	UNIDAD	1.630	1.184
51	75245	Colorífico em pó preparados com matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500g.	PCT	111	65
52	36257	Creme de leite - Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, embalagem cartonada, não amassada, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 200 grs	UNIDAD	550	339
53	75220	Doce cremoso de frutas diversos sabores embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pote com 900 gr	UND	135	28
54	70685	Doce de amendoim em tablete 30 gr (Paçoca) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA - embalagem c/ 10 unidades	UND	680	250
55	41002	DOCE DE LEITE, POTE COM 400GRS. INGREDIENTES: LEITE, AÇUCAR, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDAD	303	297
56	75222	Extrato de Tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidratos e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros escolhidos sãos e sem pele e semente. O produto deverá ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, embalagem original de fábrica na cor vermelha com tampa protetora de plástico, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante lata com 340 gramas	UND	562	534
57	75223	Farinha de mandioca torrada de 1º qualidade, aspecto granuloso	PCT	80	15



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		fino, isenta de matérias terrosas- Registro no Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01 Kg			
58	66897	Farinha de mandioca temperada pronta, sem pimenta, aspecto granuloso, isenta de matérias terrosas, Registro no Ministério da Agricultura SIF embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500 gramas	PCT	150	80
59	66898	Farinha de trigo especial - tipo 1, material trigo especial, apresentação em pó, isenta de matérias terrosas, Registro no Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 05 Kg.	PCT	265	51
60	66899	Feijão cariquinho - tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhosos, liso, isentos de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01 Kg	PCT	575	230
61	66900	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, INSENTO DE MATERIAL TEROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 1KG.	PCT	150	150
62	70722	Fermento biológico seco 125 gr	UND	80	30
63	75224	Fermento químico em pó produto formado de substâncias químicas por influência do calor ou umidade produz desprendimento gasoso capas de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos, ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 100 gramas	UND	200	200
64	36137	Filtro para café, n.º 103, com 30 unidades	UNIDAD	250	146
65	36280	Legume em conserva tipo ervilha ingredientes: água açúcar, ácido cítrico e sal, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 200g (Drenado)	UNIDAD	280	205
66	66904	Lentilha, grãos inteiros aspecto brilhosos, liso, isentos de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 500 gr	PCT	50	40
67	66905	Macarrão Tipo Aletria - deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote 500 gr	PCT	220	100
68	66906	Macarrão tipo ave maria - deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote 500 gr	PCT	250	180
69	66907	Macarrão tipo conchinha- deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote 500 gr	PCT	250	250
70	75231	Macarrão tipo talharim deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante embalagem 500 gr	PCT	300	135
71	75232	Maionese 0% de gordura trans, contém glúten 30 Kcal,	UND	255	212



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500 gramas			
72	75233	Margarina com sal 0% Gordura Trans, Apresentação: normal, mínimo de 85% de Lipídios, com sal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - 500g	UND	653	623
73	75234	Milho de pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 500 gramas	PCT	234	234
74	36308	Milho em conserva - nome granulado, pré-cozido, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do - lata de 200 g (Drenado)	UNIDAD	855	755
75	75235	Óleo de soja refinado, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 900 ml	UND	960	615
76	45404	Palmito em conserva ralado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300 g (Drenado)	UNIDAD	160	40
77	75237	Pepino em conserva embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300g (Drenado).	UND	415	80
78	66915	Polvilho azedo - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500 grs	PCT	251	170
79	66916	Polvilho doce - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500 grs	PCT	201	40
80	66919	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR COLA.	UNIDAD	950	0
81	66920	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR GUARANÁ.	UNIDAD	650	0
82	66921	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR LARANJA.	UNIDAD	750	0
83	66922	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR LIMÃO.	UNIDAD	750	0
84	66923	Sagu de mandioca, 170 Kcal, 0% gordura, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 500 Gramas	PCT	150	75
85	36347	Sal refinado, 1kg, iodado com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação Federal Específica.	PCT	151	151
86	36357	Sardinha em conserva, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - lata com 250 gr	UNIDAD	150	75
87	75239	Suco de néctar da fruta sabor de goiaba, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UND	310	0
88	75241	Suco de néctar da fruta sabor de manga, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UND	350	120
89	75243	Suco de néctar da fruta sabor de pêssego, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UND	470	210
90	36367	Tempero completo sem pimenta, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pote com 1 kg	UNIDAD	101	50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

91	4367	Vinagre de vinho tinto resultante da fermentação acética do vinho isento de corantes artificiais ácidos orgânicos e minerais estranhos livre de sujidades material terroso e detritos de animais ou vegetais acondicionado em frasco de 750ml.	UNIDAD	201	154
92	75033	Bombom formato unitário 20 gr, cobertura de chocolate e recheio cremoso. Pacote com 1kg.	UND	55	55
93	75034	PIRULITO - Sabores diversos .Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 600 gramas.	PCT	456	124
94	75036	Biscoito salgado porção individual 24 gramas	UNIDAD	800	654
95	75037	Bolo recheado embalagem individual porção de no mínimo 35 gramas, sabores diversos	UNIDAD	500	50
96	75041	Bala de goma porção individual 32 gramas sabores diversos	UNIDAD	1.410	350
97	75044	Batata Palha, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, Pacote 500g	UNIDAD	200	125
98	66886	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com tolerância de 1% de impurezas com cascas de paus etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, unidade máxima de 6% PP de cafeína, mínima de 0,7% pp forte, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem de 500g. Cujo a qualidade possa ser aferida através de laudo emitido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	PCT	8.580	4.672
99	75215	Açúcar Cristal - de 1º qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, pacote de 05 kg	PCT	1.470	1.142
100	66871	Arroz Agulha, polido, longo fino, tipo 01, isento de materiais terrosos, pedra, fungos ou parasitas; livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, pacote de 05kg	PCT	330	172
101	66872	Arroz Parboilizado, polido, fino, tipo 01, isento de materiais terrosos, pedra, fungos ou parasitas; livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, pacote de 5 kg	PCT	300	12
102	66891	Chocolate granulado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, com 500 gramas	PCT	230	120
103	66895	Erva mate - Tipo PN1- 70% (Mínimo) de folhas e 30% de (máximo) outras partes do ramo e 100% naturais, produzido com matérias primas são e limpas, isento de matérias terrosas, pedras fungos ou parasitas, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Pacotes de 1 Kg	PCT	150	0
104	36337	Refrigerantes, sabor cola, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDAD	420	153
105	36340	Refrigerantes, sabor laranja, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDAD	380	131
106	36341	Refrigerantes, sabor limão, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDAD	415	131
107	75226	Gelatina em pó diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - caixa c/ mínimo 30 grs	UND	1.200	800
108	66876	Batata Palha, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, Pacote 80 g	PCT	300	0
109	66924	Salgadinho assado de milho, 1º qualidade, sabor milho com	PCT	230	0



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		queijo parmesão, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 140 grs.			
110	66925	Salgadinho assado de milho, 1º qualidade, sabor presunto, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 164 grs.	PCT	230	0
111	66926	Salgadinho assado de milho, 1º qualidade, sabor queijo, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 164 grs.	PCT	230	0
112	66927	Salgadinho assado de milho, 1º qualidade, sabor requeijão, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 150 grs	PCT	230	0
113	66928	Salgadinho tipo batata frita ondulada, 1º qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 90 grs.	PCT	230	0
114	75040	Pão de mel coberto com chocolate porção individual com no mínimo 30 gramas	UNIDAD	1.300	250
115	75043	Pão De Forma Tradicional Com 400g á 500g	UNIDAD	300	0

4.2 Diante ao exposto, destaca-se no quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as alterações necessárias nos descritivos dos itens, exclusão e inclusão de itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde
1	91063	Açafrão da terra em pó (cúrcuma moída) Características: Produto em pó. Embalagem plástica livre de perfurações, mofo, umidade e detritos. Na embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. EMBALAGEM DE 30 G	UNIDADE	80
2	75246	Achocolatado em pó - vitaminado. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - EMBALAGEM 1 KG.	PCT	300
3	75215	Açúcar Cristal - de 1º qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, pacote de 05 kg	PCT	1450
4	91057	Adoçante em pó sachê de 0,8g, a base de sacarina, caixa com em torno de 1000und.	CAIXA	10
5	66868	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UNIDADE	130
6	91060	Água de coco em embalagem tetrapack 200ml com canudo	UNIDADE	600
7	57103	Água de coco, embalagem cartonada de 1000 ml	UNIDADE	400
8	66869	Água mineral, sem gás, copos de 200 ml	UNIDADE	3830
9	34810	Água mineral, sem gás, garrafas de 500 ml	UNIDADE	2500
10	66870	Amendoim in natura, sem casca, de 1ª qualidade, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500 gr	PCT	300
11	75042	Amendoim salgado torrado sem pele porção individual com no mínimo 25 gramas	PCT	200
12	36186	Amido de Milho, produto amiláceo, extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmido fermentados ou rançosos, sob a forma de pó deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, pacote de 01 kg	UNIDADE	90
13	66871	Arroz Agulha, polido, longo fino, tipo 01, isento de materiais terrosos, pedra, fungos ou parasitas; livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, pacote de 05kg	PCT	1230
14	66872	Arroz Parboilizado, polido, fino, tipo 01, isento de materiais terrosos, pedra, fungos ou parasitas; livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no ministério da agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, pacote de 5 kg	PCT	90
15	75031	Aveia em flocos finos. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 6 meses	PCT	80
16	75030	Aveia em flocos grossos (laminada). Embalagem de 500 g. Validade mínima de 6 meses	PCT	80
17	66874	AZEITE DE OLIVA - PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, ACIDEZ MENOR À 0,7%	UNIDADE	205
18	70719	Azeitonas em conserva, embalagem de vidro, contendo no mínimo 500g, com caroço	UNIDADE	10



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



19	70720	Azeitonas em conserva, embalagem de vidro, contendo no mínimo 500g, sem caroço	UNIDADE	210
20	75041	Bala de goma porção individual 32 gramas sabores diversos	UNIDADE	400
21	66875	Balas sortidas macias, diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, pacote aproximadamente 600g.	PCT	615
22	75035	Barra de cereal integral peso líquido mínimo de 20 gramas, sabores diversos	UNIDADE	350
23	75044	Batata Palha, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, Pacote 500g	UNIDADE	30
24	66876	Batata Palha, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, Pacote 80 g	PCT	250
25	91055	Biscoito amanteigado diversos sabores em sachê 11,5g. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, açúcar invertido, leite integral, farinha de rosca, sal, aromatizantes, emulsificante e fermentos químicos. Isento de gordura trans. EMBALAGEM: primária contendo duas unidades. VALIDADE: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo em torno de 400 sachês.	CAIXA	100
26	75036	Biscoito salgado porção individual 24 gramas	UNIDADE	400
27	91050	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TIPO SACHE de 8 a 13 GRAMAS. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DATA ENTREGA. Cx CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE CAIXA COM EM TORNO DE 180 UNID	CAIXA	50
28	91053	Biscoito tipo Cookies diet e integral. Embalagem de 150 a 250 gr. Biscoito Diet integral, com fibras solúveis e edulcorantes naturais (Sorbitol, Sucralose, Isomalte, maltetol e /ou esteviosideo), em substituição a sacarose. Contém glúten. Sabores diversos.	UNIDADE	1000
29	57106	Biscoito Wafer recheado coberto com chocolate. ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido, gordura hidrogenada, massa de cacau, amendoim, sal e emulsificantes, prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega; acondicionamento: caixa com 20 unidades de no mínimo 115gr. Marca de referência: Lacta Bis	UNIDADE	245
30	75216	Biscoito, apresentação quadrado integral , Classificação salgado, características adicionais Sem recheio, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, dupla face - embalagem aproximada 400 gr	PCT	565
31	66878	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais enriquecido com leite, tipo cream cracker, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 400g	PCT	630
32	66879	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais enriquecido gergelim, tipo biscoito água e sal com gergelim, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 400g	PCT	650
33	66880	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, Classificação salgado, características adicionais Sem recheio, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, dupla face - embalagem aproximada 370g	PCT	520
34	66881	Biscoito, apresentação redonda, tipo pão de mel, sabor mel, classificação doce, características adicionais com cobertura de chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 340 g	PCT	550
35	66882	Biscoito, apresentação redondo, tipo rosquinha de coco, leite e chocolate, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 720g	PCT	660
36	66883	Biscoito, apresentação retangular, sabor maisena, classificação doce, características adicionais sem recheio, com dupla embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem aproximada 360 g	PCT	690
37	66884	Biscoito, apresentação waffle, vários sabores, classificação doce, características adicionais com recheio - embalagem aproximada 115g	PCT	745
38	66885	Biscoito, redondo, doce, com recheio, diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante pacote com 140 gr.	PCT	145
39	91051	Bolinho individual sabores diverso sem açúcar, sem glúten, sem lactose. Embalagem atóxica contendo de 35 a 40 gramas.	UNIDADE	2000
40	75037	Bolo recheado embalagem individual porção de no mínimo 35 gramas, sabores diversos	UNIDADE	300
41	75033	Bombom formato unitário 20 gr, cobertura de chocolate e recheio cremoso. Pacote com 1kg.	UNID	76
42	66886	Café torrado e moído, embalado a vácuo selo de pureza ABIC, com tolerância de 1% de impurezas com cascas de paus etc. com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% PP de cafeína, mínima de 0,7% pp forte, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem de 500g	PCT	7080
43	66887	Caixa de fósforo com palitos longos, contendo no mínimo 200 palitos em cada caixa.	UNIDADE	297
44	45399	Caldo de tempero culinário sabor carne com 12 tabletes, caixa com aproximadamente 114 gr. embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante.	UNIDADE	250



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

45	45400	Caldo de tempero culinário sabor galinha caipira com 12 tabletes, caixa com aproximadamente 114 gr. embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante.	UNIDADE	260
46	75217	Canela em casca – embalagem com 20 gr.	PCT	130
47	66889	Canela em pó - embalagem de 50 gr.	PCT	170
48	66890	Canjica branca, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem com 500 grs	PCT	330
49	36241	Catchup suave, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, embalagem com mínimo 390 gr	UNIDADE	119
50	41004	CHÁ DE BOLDO DO CHILE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	5
51	41003	CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	575
52	57119	CHÁ DE ERVA DOCE : EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRS. E NO MÁXIMO 20 GRS. COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	575
53	57120	CHÁ MATE NATURAL GRANEL 250 G	UNIDADE	475
54	57121	Chá mate, para infusão em água quente, acondicionados em saquinhos embalados individualmente em papel, reembalados separadamente em plástico ou papel, caixa com 25 saquinhos, envolta em plástico transparente, aproximadamente 40 gramas, nos sabores: frutas vermelhas, natural, hortelã, cravo e canela, hibisco	UNIDADE	1185
55	75218	Chocolate em barra ao leite, com 90 g, ingredientes: açúcar, cacau, leite, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante.	UNIDADE	250
56	66891	Chocolate granulado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, com 500 gramas	PCT	280
57	75219	Coco ralado – seco sem açúcar, deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 100 grs	PCT	415
58	36252	Cogumelos laminados, tipo champignon, em conversa - com 200 g (Drenado)	UNIDADE	50
59	75245	Colorífico em pó – preparados com matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500g.	PCT	103
60	66894	Cravo da Índia embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 40 gr.	PCT	125
61	36257	Creme de leite - Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, embalagem cartonada, não amassada, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 200 grs	UNIDADE	680
62	91061	CURAU DE MILHO - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES. RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50
63	75220	Doce cremoso de frutas – diversos sabores embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pote com 900 gr	UNIDADE	171
64	70685	Doce de amendoim em tablete 30 gr (Paçoca) - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA - embalagem c/ 10 unidades	UNIDADE	160
65	41002	DOCE DE LEITE, POTE COM 400GRS. INGREDIENTES: LEITE, AÇUCAR, GLICOSE DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	569
66	75221	Erva de Tererê – embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - caixa 500 gr	UNIDADE	160
67	66895	Erva mate - Tipo PN1- 70% (Mínimo) de folhas e 30% de (máximo) outras partes do ramo e 100% naturais, produzido com matérias primas são e limpas, isento de matérias terrosas, pedras fungos ou parasitas, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Pacotes de 1 Kg	PCT	55
68	91054	Essência de baunilha de 30ml. Características: Frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, registro no Ministério da Saúde, data da fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UNIDADE	150
69	75222	Extrato de Tomate – simples concentrado com no mínimo 1% de carboidratos e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros escolhidos são e sem pele	UNIDADE	850



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		e semente. O produto deverá ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, embalagem original de fábrica na cor vermelha com tampa protetora de plástico, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – lata com 340 gramas		
70	91062	Farinha de aveia, peso líquido de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDADE	50
71	75223	Farinha de mandioca – torrada de 1º qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matérias terrosas- Registro no Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01 Kg	PCT	105
72	66897	Farinha de mandioca temperada pronta, sem pimenta, aspecto granuloso, isenta de matérias terrosas, Registro no Ministério da Agricultura SIF embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500 gramas	PCT	120
73	66898	Farinha de trigo especial - tipo 1, material trigo especial, apresentação em pó, isenta de matérias terrosas, Registro no Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 05 Kg.	PCT	215
74	66899	Feijão carioca - tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isentos de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 01 Kg	PCT	580
75	66900	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, INSENTO DE MATERIAL TEROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE CONTENDO 1KG.	PCT	525
76	70722	Fermento biológico seco 125 gr	UNIDADE	40
77	75224	Fermento químico em pó – produto formado de substâncias químicas por influência do calor ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos, ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 100 gramas	UNIDADE	417
78	66901	Filme Resinite Pvc Esticavel Aderente 40cm aproximadamente 300 mt	ROLO	206
79	36137	Filtro para café, n.º 103, com 30 unidades	UNIDADE	230
80	91046	Fórmula infantil em pó Indicada a partir de 1 ano de idade até 3 anos. - Com DHA, ARA, Prebióticos e Taurina. - Acompanha colher-medida. - Não contém glúten.	UNID	50
81	91044	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 6 meses. Fonte de prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Rico em DHA e ARA. Lata de 800g - Contém lactose. Não contém glúten - Acompanha colher-medida.	UNID	50
82	91045	Fórmula infantil em pó para bebês e crianças a partir de 6 meses a 12 meses - Fonte de prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Rico em DHA e ARA. Contém lactose. Não contém glúten - Acompanha colher-medida.	UNID	50
83	66902	Fósforo com caixa, pacote com 06 caixas, 50 unidades cada	CAIXA	5
84	75225	Fubá mimoso – produto obtido pela moagem do grão do milho desgerminado ou não, deverão ser aplicadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos com umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%pp, com no mínimo de 7% de proteína, com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, - pacote de 01 Kg	PCT	220
85	75226	Gelatina em pó – diversos sabores, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - caixa c/ mínimo 30 grs	UNIDADE	1650
86	36280	Legume em conserva tipo ervilha ingredientes: água açúcar, ácido cítrico e sal, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 200g (Drenado)	UNIDADE	320
87	75227	Leite condensado – ingredientes: leite integral, açúcar leite em pó, integral e lactose, registro do Ministério da Agricultura SIF, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 395 gramas	UNIDADE	480
88	36283	Leite de coco, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 200 mL	UNIDADE	400
89	91056	Leite em pó integral COMPOSIÇÃO: leite em pó integral, fosfato tricálcio, vitamina A, C e D, emulsificante lecitina de soja. EMBALAGEM: saco de polietileno leitoso, aluminizado. 400g. VALIDADE: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	UNIDADE	200
90	88232	LEITE INFANTIL SEM LACTOSE 800gr COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE PARA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS	UNID	100



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		LACTENTES, NO TRATAMENTO DIETÉTICO DA INTOLERÂNCIA.		
91	66904	Lentilha, grãos inteiros aspecto brilhosos, liso, isentos de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote com 500 gr	PCT	250
92	91064	LOURO EM FOLHAS SECAS, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UNIDADE	100
93	66905	Macarrão Tipo Aletria - deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote 500 gr	PCT	300
94	66906	Macarrão tipo ave maria - deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote 500 gr	PCT	300
95	66907	Macarrão tipo conchinha- deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote 500 gr	PCT	350
96	75228	Macarrão tipo espaguete – deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote 1 Kg	PCT	430
97	75230	Macarrão tipo parafuso – deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote 500 gr	PCT	400
98	75231	Macarrão tipo talharim – deverão ser fabricados através de matérias primas limpas e sãs, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas com no mínimo correspondente e 0,045 gramas de colesterol por quilo. Com rendimento mínimo após cozimento de 02 vezes a mais o peso antes da cocção, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante – embalagem 500 gr	PCT	200
99	75232	Maionese – 0% de gordura trans, contém glúten 30 Kcal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 500 gramas	UNIDADE	374
100	75233	Margarina com sal – 0% Gordura Trans, Apresentação: normal, mínimo de 85% de Lipídios, com sal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - 500g	UNIDADE	1134
101	75234	Milho de pipoca – tipo 1, preparados com matérias primas sãs isentas de matérias terrosas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 500 gramas	PCT	335
102	36308	Milho em conserva - nome granulado, pré-cozido, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do - lata de 200 g (Drenado)	UNIDADE	670
103	75235	Óleo de soja – refinado, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 900 ml	UNIDADE	1220
104	75236	Orégano – fibra alimentar 4% a 0% Kcal, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - Pacote com 100 gramas	UNIDADE	60
105	26045	Palitos de dente - caixa com 100 unidades	UNIDADE	162
106	45404	Palmito em conserva ralado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300 g (Drenado)	UNIDADE	100
107	91052	Pão De Forma integral fatiado com peso de 380 g a 500g	PCT	200
108	75043	Pão De Forma Tradicional Com 400g á 500g	UNIDADE	50
109	75040	Pão de mel coberto com chocolate porção individual com no mínimo 30 gramas	UNIDADE	400
110	66913	Papel alumínio, rolo de 30 cm X 7,5 m. Produto utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	ROLO	140
111	75237	Pepino em conserva – embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - vidro com 300g (Drenado).	UNIDADE	285
112	75039	Pipoca doce pacote individual com no mínimo 15 gramas	UNIDADE	200
113	66914	Pipoca doce super torrada - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades. contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar. empacotadas através de processos automatizadas, sem contato manual, a embalagem deverá conter externamente os dados de	PCT	100



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA – embalagem de 150 gr		
114	75034	PIRULITO - Sabores diversos .Validade mínima de 12 meses. Embalagem de 600 gramas.	PCT	80
115	66915	Polvilho azedo - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500 grs	PCT	250
116	66916	Polvilho doce - embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem com 500 grs	PCT	260
117	66917	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	PCT	4
118	89004	Preparo sólido artificial para refrescos já vem adoçado, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - embalagem de 250 gramas.	PCT	2010
119	62124	QUEIJO RALADO 50 GR	UNIDADE	520
120	66920	REFRIGERANTE LATA, EMBALAGEM COM 350 ML, SABOR GUARANÁ.	UNIDADE	100
121	36337	Refrigerantes, sabor cola, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	320
122	36338	Refrigerantes, sabor cola, sem açúcar, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	180
123	36339	Refrigerantes, sabor guaraná, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litro	UNIDADE	300
124	36340	Refrigerantes, sabor laranja, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	300
125	36341	Refrigerantes, sabor limão, colorido e aromatizado artificialmente, não contem Glúten, garrafa PET, com água gasosa/xarope, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - garrafa pet de 02 litros	UNIDADE	300
126	66923	Sagu de mandioca, 170 Kcal, 0% gordura, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pacote de 500 Gramas	PCT	180
127	36347	Sal refinado, 1kg, iodado com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação Federal Especifica.	PCT	180
128	36357	Sardinha em conserva, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - lata com 250 gr	UNIDADE	100
129	75239	Suco de néctar da fruta – sabor de goiaba, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UNIDADE	224
130	75240	Suco de néctar da fruta – sabor de laranja, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UNIDADE	524
131	75241	Suco de néctar da fruta – sabor de manga, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UNIDADE	230
132	75242	Suco de néctar da fruta – sabor de maracujá, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UNIDADE	304
133	75243	Suco de néctar da fruta – sabor de pêssego, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UNIDADE	254
134	75244	Suco de néctar da fruta – sabor de uva, simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem - em caixa cartonada contendo 1 litro	UNIDADE	484
135	75038	Suco em embalagem tetrapack 200ml com canudo, sabores diversos	UNIDADE	1200
136	36367	Tempero completo sem pimenta, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante - pote com 1 kg	UNIDADE	130
137	36368	Tempero completo, sabores variados, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, com 12 sachês - pacote com 60 grs	UNIDADE	200
138	89001	Torrada salgada Tradicional, embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, pacote com aproximadamente 140 g.	UNIDADE	110



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



139	91065	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDADE	50
140	4367	Vinagre de vinho tinto resultante da fermentação acética do vinho isento de corantes artificiais ácidos orgânicos e minerais estranhos livre de sujidades material terroso e detritos de animais ou vegetais acondicionado em frasco de 750ml.	UNIDADE	370
141	57116	caixa de bombom - bombons sortidos, boa embalagem original de fábrica, com vencimento e detalhes adicionais conforme indicação do fabricante, caixa com aproximadamente 250gr.	UNIDADE	500

4.3 Justificativas de quantidades por secretaria constantes no Memorando 3342/2024 (1DOC):

Secretaria de Administração e Gabinete: Para a nova licitação foi estimado a previsão de consumo para a Secretaria de Administração e Gabinete, considerando o consumo e um possível aumento de consumo de 25%, também foi inserido uma quantidade mínima para alguns itens que não tiveram consumo considerando possíveis eventos, reuniões e treinamentos pois esses itens não constam na licitação de lanches.

Secretaria de Finanças e Planejamento: Não tem interesse em participar do processo.

Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente: Justifica-se os quantitativos de consumo para uso na cozinha da Seagro e também utilização em eventuais reuniões.

Secretaria de Assistência Social: A quantidade de alimentos não perecíveis é baseada no consumo do ano anterior pelas Casas Lares e Unidade Conviver. Consideramos também a futura implementação do Centro Dia para atendimento de pessoas idosas, o que aumentará nossa demanda por refeições preparadas. Como ainda não temos uma base de cálculo precisa para essa nova demanda, o quantitativo foi estimado para garantir que a Secretaria Municipal de Assistência Social tenha a flexibilidade de adquirir os produtos conforme a necessidade, evitando a falta de materiais essenciais. Sendo um registro de preços, não podemos definir um valor exato, mas esta abordagem permite que ajustemos a aquisição conforme a demanda.

Secretaria de Educação e Cultura: A aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis se faz necessária para a elaboração de café, lanches para capacitações de professores e funcionários e determinados eventos da Secretaria de Educação e Cultura.

Secretaria de Esportes: Quantitativo estimado para atender as demandas em reuniões, arbitrais de competições e eventos esportivos de responsabilidade da Secretaria De Esportes.

Secretaria de Indústria e Comércio: As quantidades são necessária para suprir a necessidade da SICT para as demandas de lanches para cursos, reuniões de Conselhos, além de eventos que a secretaria promove como Avaliação de Vinhos, Expo Palotina, Cicloturismo, etc.

Secretaria de Saúde: O Hospital Municipal de Palotina, utiliza-se deste pregão, para proporcionar alimentação em diferentes tipos de dietas/consistência, conforme prescrição médica, a todos pacientes e acompanhantes que necessitem tratamento nesta instituição, em todos os dias da semana/ano.

Secretaria de Obras: Justificamos que as quantidades informadas são para atender as demandas do Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para os servidores da mesma lotados na garagem municipal.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão Eletrônico 0047/2024 – Prefeitura Municipal de Erval Velho – SC;

Pregão Eletrônico 009/2023 – Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás – PA;

Pregão Eletrônico 076/2023 – Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – RS

Pregão Eletrônico 113/2022 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Pregão Eletrônico 04/2024 – Prefeitura Municipal de Antonio Olinto – PR

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 450.568,12 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 5.613/2023, conforme documento de determinação de valor elaborado pela equipe de cotação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada, através de sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento de material para manutenção, reposição e aplicação de bens imóveis, (persianas, piso laminado, forro de pvc, divisória, porta de divisória, cortina, rodapé, varão, suporte cortina) para as Diversas Secretarias do Município de Palotina.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, a manutenção, reposição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a demanda da administração municipal em diversos setores e atividades.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Para esse objeto a administração não necessita realizar alterações em sua estrutura organizacional.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto deste estudo.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Devido a especificidade do objeto não existem critérios técnicos que sejam considerados de sustentabilidade no processo.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Ainda, destaca-se que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/07/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sidnei Ferreira Fernandes

Palotina, 15 de Agosto de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Assinado digitalmente -

Adreia Ferrazzo Bordin
Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -

Sidnei Ferreira Fernandes
Coordenador Departamento de Compras e Licitações

- Assinado digitalmente -

Brayan Gilvan Gil Precoma
Escriturário

- Assinado digitalmente -

Caroline Cordeiro Luz
Auxiliar Administrativo

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -

Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração
Matricula 3484

- Assinado digitalmente -

Luiz Ernesto Giacometti
Governo Municipal
Matricula 3512

- Assinado digitalmente -

Elceni Nava Bonfim
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 1687

- Assinado digitalmente -

Nilton Cezar Ferminio
Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3487

- Assinado digitalmente -

Marcelo Specia
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matricula 3859

- Assinado digitalmente -

Juarez Pastore
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 3859

- Assinado digitalmente -

Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3264

- Assinado digitalmente -

Maurício Cordeiro de Souza
Secretário Municipal de Obras e Transporte Público
Matricula 3845

- Assinado digitalmente -

Miriam Elena Souto de Giacometti
Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula 3486